



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 005/2020

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 10 de janeiro de 2020.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para Calçadas em concreto no Loteamento Far Palmital

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para as obras de calçadas em concreto para o Loteamento Far Palmital, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e cronograma anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 10/01/20

PRÓPRIO: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL
ENDEREÇO: LOTEAMENTO PALMITAL
ORGÃO:

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
MUNICÍPIO: Ivai
PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANE M. RUARO KUHN
ESCRITÓRIO REGIONAL DE

CREA / CAU:
CREA / CAU: CREA 83329/D
ART / RRT N°:

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 47.629,36

BDI (%) = 14,16% R\$ 6.745,90

Valor total da obra com BDI : R\$ 54.375,26

Prazo de execução : 30 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 60,00%

MÃO-DE-OBRA = 40,00%

Referencial utilizado: SINAPI OUTUBRO DE 2019 COM DESONERAÇÃO

Data-base: Vigência: SEIL/PRED 01 DE OUTUBRO DE 2019


Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Endereço: **LOTEAMENTO PALMITAL**
Município: **Ivaí**
Obra: **CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL**
Órgão Prop.:

Data: **10/01/2020**
Tipo de obra: **CONSTRUÇÃO**
Resp. Técnico: **JULIANE M. RUARO KUHN**
BDI: **14,16%**

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 27.479,21	R\$ 18.319,47	R\$ 45.798,68	R\$ 52.285,28	96,156%
2	DISSIPADOR DE ENERGIA	R\$ 1.098,41	R\$ 732,27	R\$ 1.830,68	R\$ 2.089,96	3,844%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 28.577,62	R\$ 19.051,74	R\$ 47.629,36	R\$ 54.375,25	100,0%
PERCENTAGEM (%)		60,00%	40,00%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		30				


Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

038 781.
COB
28.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: *Calçadas em concreto*
RUAS: LOTEAMENTO FAR PALMITAL

1-SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO:

Deverá ser realizada regularização do terreno, com limpeza, capina e nivelamento do solo, de modo que fique no nível do meio fio existente, e acessível às entradas das residências. Haverá uma base de brita graduada de 5,00 centímetros, devidamente regularizada no solo. As calçadas deverão ser executadas em placas nos locais predeterminados, em concreto 13,5 Mpa, não armadas, na espessura de 5 cm, concretadas alternadamente. O acabamento será em concreto alisado, de forma que, se necessário aplicar um contrapiso de regularização para o melhor acabamento.

2 – DISSIPADOR DE ENERGIA:

Deverá ser executado um dissipador de energia no final da pavimentação, em local a ser indicado, para o manejo das águas provenientes da drenagem do terreno do loteamento.

3- OBSERVAÇÕES FINAIS:

A obra deverá ser entregue limpa, sem restos de entulho e materiais, e a pavimentação asfáltica, bem como os meios-fios que sofrerem desgaste com a obra das calçadas deverão ser reparados ou limpos.

Ivaí, 10 de janeiro de 2020.


Juliane M. Ruaro Kuhn
Engenheira Civil
Crea-PR 83329/D

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**

10/01/20
CONSTRUÇÃO

30 DIAS

14,1633%

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	15 DIAS	% NO PERÍODO	30 DIAS	% NO PERÍODO	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	96,16%	22.899,34	50,00%	22.899,34	50,00%	45.798,68
02	DISSIPADOR DE ENERGIA	3,84%			1.830,68	100,00%	1.830,68
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	22.899,34		24.730,02		47.629,36
VALOR PROPOSTO							

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (NOVEMBRO/2019)

DATA: 10/01/2020

ENDEREÇO: LOTEAMENTO PALMITAL

MUNICÍPIO: Ivaí

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO/M²
		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 45.798,68	R\$ 42,80
1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1.070,00	7,68	8.217,60	
2	4729	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	53,50	54,51	2.916,29	
3	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M³x KM	4.815,00	0,85	4.092,75	
4	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	80,25	0,56	44,94	
5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	53,50	570,60	30.527,10	
		DISSIPADOR DE ENERGIA				R\$ 1.830,68	
1	83690	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	3,50	523,05	1.830,68	
		6-86-1					

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para a construção da Obra de calçadas em concreto para o loteamento de palmital FAR, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 54.745,90.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 17 de Janeiro de 2020.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Construção da Obra de calçadas em concreto para o loteamento de palmital FAR.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, construção da Obra de calçadas em concreto para o loteamento de palmital FAR, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 54.375,26.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da TOMADA DE PREÇOS, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 17 DE JANEIRO DE 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/01/2020

Página:1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					700.000,00	700.000,00	24.245,04	675.754,96
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					700.000,00	700.000,00	24.245,04	675.754,96
122.0402.1005	Construção e Ampliação de Edificações Públicas				700.000,00	700.000,00	24.245,04	675.754,96
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
00220	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	700.000,00	24.245,04	675.754,96
Total Geral					700.000,00	700.000,00	24.245,04	675.754,96

es de seleção:

a do cálculo: 17/01/2020

tas de despesa: 220



Município de Ivaí

Solicitação 28/2020

Termo de Referência

Equipe

Página:1

Solicitação
Número 28 Tipo Aquisição de Material Emitido em 21/01/2020 Quantidade de Itens 1

Solicitante
Código 126839-2 Nome JULIANE MACHADO RUARO KUHN Processo Gerado
Número 0/2020

Local
Código 11 Nome DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Órgão
Código 11 Nome SECRETARIA DE HABITAÇÃO Pagamento
Forma À PRAZO

Entrega
Local LOCAL DA OBRA Prazo 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE OBRA- CALÇADAS EM CONCRETO PARA O LOTEAMENTO PALMITAL

Justificativa:

PARA MELHORAR A CONDIÇÃO DE ACESSO PARA OS MORADORES

Item
001 OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038781	OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL	OBRA	1,00	54.375,25	54.375,25
	OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL				
	INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS				
	- PAVIMENTAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA				
TOTAL					54.375,25
TOTAL GERAL					54.375,25



Município de Ivaí
Solicitação 28/2020
Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação

Número **28** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **21/01/2020** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código Nome 126839-2 JULIANE MACHADO RUARO KUHN Número 49/2020

Local _____

Código Nome 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Órgão _____ Pagamento _____

Nome 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO Forma À PRAZO

Entrega _____

Local LOCAL DA OBRA Prazo 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE OBRA- CALÇADAS EM CONCRETO PARA O LOTEAMENTO PALMITAL

Justificativa:

PARA MELHORAR A CONDIÇÃO DE ACESSO PARA OS MORADORES

001 OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038781	OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL	OBRA	1,00	54.375,25	54.375,25
	OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL				
	INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS				
	- PAVIMENTAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA				

TOTAL 54.375,25

TOTAL GERAL 54.375,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2020

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **execução de Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.**

Ivaí-Pr, 19 de janeiro de 2020.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.

Dotação orçamentária:

03001041220402100544905100000 0220

Sessão de julgamento: XX/YY/2020 às 13:30hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1-PREÂMBULO

1.1- A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2020 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX de YYYY de 2020, às 13:30horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.**

Tipo Menor preço por lote.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -fora de Envelope

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- envelope 01;

ANEXO XXX– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-envelope 01;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -envelope 02

ANEXO 011 – Cronograma -envelope 02

ANEXO 012 – Projetos.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às 17:00 horas, do dia 04/02/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 13:30horas, do dia XX/YY/2020, Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2=OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital**, conforme projetos e orçamentos em anexo.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 54.375,25.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3=AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4=CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- 4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.
- 4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório
- 4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

- 5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

- 5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora do envelope separadamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do envelope, separadamente.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento** - (em anexos neste edital).

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo do Edital deverá ser entregue fora dos envelopes 01 e 02.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2020 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

- c) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- d) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- e) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.
- h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- 8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;
- 8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;
- 8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;
- 8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.
- a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.4 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93. Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hs. Do dia 04/02/2020.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta a data da adjudicação.

- A garantia de manutenção da proposta deverá ser apresentada dentro do envelope 02- proposta, sob pena de inabilitação:

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

- c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;
- d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superiores tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do objeto quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.
- j) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra, compostos por_ (Modelo constante no anexo V). (Ver art. 30, § 6º).
- k) - Atestado de Visita Técnica, realizado até dia XX/YY/2020, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@lvaí.pr.gov.br e licitacao@lvaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.
- k.1) caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11-APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.
- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12-PROPOSTA DE PREÇO

- 12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
- 12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.
- 12.3 - A proposta de preço - **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.lvaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.
- 12.4- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.6- Deverá estar separado em Lote.

12.7. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.8 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.9. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.10- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.10.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.10.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.10.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.10.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.10.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.11 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13-PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;
- 13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14- PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

- 14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 30 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.
- 14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).
- 14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).
- 14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.
- 14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

- 15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- 15.1.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI - Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402100544905100000 0220



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

19- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21- RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22- RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23- DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpellar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaipr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ivaí - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

24- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26- DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII - Lei Federal 8.666/93).

26.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYY de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

ANEXO 001- fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2020 - Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
(proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em __ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2020- Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou
contábil da empresa

técnico

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO XXX (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em __ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2020- Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.
- disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:
- disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
_____(proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2020.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatóriae ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 28/2020
Termo de Referência

Página: 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de Itens
Número	Tipo			
28	Aquisição de Material	21/01/2020		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	49/2020		
Local				
Código	Nome			
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	Forma		
		A PRAZO		
Entrega				
Local		Prazo		
LOCAL DA OBRA		15 Dias		
Descrição:				
AQUISIÇÃO DE OBRA- CALÇADAS EM CONCRETO PARA O LOTEAMENTO PALMITAL				
Justificativa:				
PARA MELHORAR A CONDIÇÃO DE ACESSO PARA OS MORADORES				
001 OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
038761	OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL	OBRA	1,00	54.375,25
OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL				
INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS				
- PAVIMENTAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA				
TOTAL				54.375,25
TOTAL GERAL				54.375,25

Entido por: KEILA STORER BUENO, no valor: 6523 y

21/01/2020 14:17:57

ANEXO 010(apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 011(apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012(para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva **execução de Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.; com o valor máximo estipulado R\$ 54.375,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 19 de janeiro de 2020.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

UNIDOS PELA PAZ E PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **execução de Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital;** com o valor máximo estipulado R\$ 54.375,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 19 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rul Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

16-mat: gabinete@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malcz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicoli Crocoll
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tanila Kleit

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malcz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicoli Crocoll
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tanila Kleit

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.


PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.919/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PORTARIA N° 002/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Stombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarakj - Secretário Municipal de Administração;
Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Stombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocatti - Secretária Municipal de Saúde;
Egislaine Zuback - Secretária Municipal de Habitação;
Marilêta Scheumemann Stombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.


EDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1212 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: habilitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 003/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombala Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalana de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Eldo Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Eglaine Zubaca e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Melnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.


DIR. TREVISO
Prefeito Municipal

INACETÁVEL

Mãe denuncia o próprio filho por agressão

Equipes da Polícia Militar prenderam em fevereiro de 43 anos de idade na avenida Ana Riza, na Vila Coronel Cláudio em Urussatã. O caso foi registrado na tarde desta quinta-feira (2) e a prisão aconteceu depois que a mãe do homem acusou a PM - e o caso foi inicialmente registrado como violência doméstica. De acordo com informações iniciais, o rapaz esteve preso no Hóspede de Souza por cinco anos e debaixo de cadeia há apenas três meses. O homem foi levado a Delegacia. A mãe dele também foi denunciada para provas depoimento.

MAIS LAZER

Lago de Orlas é liberado para pesca esportiva

O Lago de Orlas, em Ponta Grossa, passa a oferecer a prática da pesca esportiva. A prefeitura do município instalou placas orientando sobre a atividade e alguns moradores já realizaram a pesca no primeiro dia do ano. A medida visa manter as espécies de peixes no local e manter os moradores pacíficos para consumo, uma vez que a preferência ainda não apresentou um resultado sobre a qualidade da água. A prefeitura instalou placas proibindo o comércio ambulante e alertando para que a população não entre no local para nadar e jogar lixo no local.

SEGURANÇA ► OPERAÇÃO ACONTECEU NA REGIÃO LESTE DA CIDADE

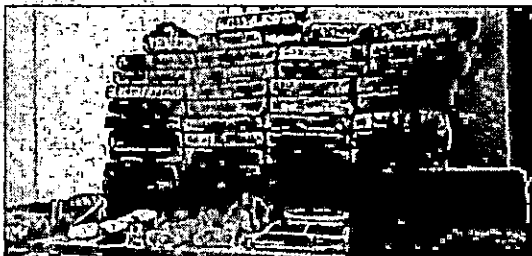
PM persegue e prende dupla com drogas em bairro de PG

Cocaína e maconha são apreendidas. Arma e balança de precisão também foram achadas na casa dos traficantes

CRISTIANO BARBOSA
colunista do jornal

Uma equipe do Pelotão de Choque da Polícia Militar PMO perseguiu e prendeu dois homens na tarde desta quinta-feira (2) na região de Urussatã, em Ponta Grossa. Os dois indivíduos estavam em um veículo Volkswagen Gol e tentaram fugir ao ver a equipe policial, mas acabaram presos na Rua Valério Roschi, nas proximidades do Mercado Municipal.

Segundo as informações dos policiais, a dupla tentou fugir da abordagem, mas o condutor perdeu o controle, batendo contra outro veículo e atingindo o muro de uma casa. Um dos integrantes do grupo tentou fugir, mas foi perseguido e preso. A equipe policial encontrou aproximadamente dois quilos de drogas em revista no carro. Na continuidade da ocorrência, os policiais foram até a casa, localizada na Rua Glória, onde a dupla teria pago a droga. Na residência, a equipe do Choque localizou mais de 30 quilos de drogas.



Pela. Polícia apreendeu grande quantidade de drogas na região de Urussatã | Foto: Cristiano Barbosa

AÇÃO POLICIAL

Combate ao tráfico é prioridade

Ação e perseguição e prisão em flagrante, em continuidade da ocorrência, os policiais questionaram e obrigaram os dois a entregar o que possuíam, incluindo uma arma e uma balança de precisão. Os policiais foram até a Rua Glória no bairro River, em uma casa em que a dupla teria pago a droga. Na localidade, a equipe do Choque localizou mais de 30 quilos de drogas, entre maconha, crack, cocaína, heroína e outras drogas. A dupla foi presa e encaminhada para o sistema prisional.

Além de arma calibre 12 e 10 munições do mesmo calibre, balança de precisão e uma quantidade de dinheiro - os materiais foram apreendidos foram utilizados pelos traficantes durante o tráfico. A dupla foi presa e encaminhada para o sistema prisional.

Manhã e pontal arredor. Aspiratione Gopla resultou a importância das abordagens policiais e destaca a ação da equipe do Choque 10. É muito importante a fiscalização, o patrulhamento e abordagem das equipes policiais em serviço à comunidade de Ponta Grossa, são nossas abordagens que a gente consegue retirar das ruas essas grandes quantidades de drogas e armas. Sempre tentando fazer o nosso trabalho da melhor forma possível para trazer mais segurança para nossa sociedade, complementa o capitão. O crime, as drogas e as armas foram encaminhadas, junto dos dados espaciais, para o Subdivisão Policial de Ponta Grossa.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO
Rua Prof. Cassaro, nº 198, Centro.
Município e Estado de Ponta Grossa.
Telefone 41 - 3334-8287

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que procedo a registrar e a prometer-se em documento, expedido pelo artigo 1523 do CC, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ CLAUDIO LOPES RIBEIRO e CASTURINA REINALDES;
VANDERSON MADALEIA e BRUNA FRANCIELA PURQUIM DE OLIVEIRA;
JOSÉ FERNANDO DAS NEVES e ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS.

De plágar, depois de alguns impedimentos, apelo-se ao termo do LIT. Livro e presente para ser utilizado em caráter, no lugar de custódia.

DANIELA MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

SERVICO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Estado de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que procedo a registrar e a prometer-se em documento, expedido pelo artigo 1523 do CC, IV e V do Código Civil Brasileiro.

RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS e RAYSSA THAIN DE FREITAS
TORRETO

LUIZ CARLOS REBASTÃO
Registrador Civil

Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 000001

Edital: O presente Edital tem por finalidade a publicação do Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 1º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 2º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 3º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 4º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 5º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 6º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 7º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 8º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 9º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 10º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 11º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 12º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 13º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 14º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 15º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 16º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 17º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 18º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 19º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 20º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 000001

Edital: O presente Edital tem por finalidade a publicação do Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 1º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 2º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 3º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 4º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 5º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 6º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 7º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 8º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 9º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 10º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 11º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 12º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 13º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 14º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 15º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 16º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 17º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 18º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 19º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 20º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 000001

Edital: O presente Edital tem por finalidade a publicação do Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 1º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 2º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 3º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 4º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 5º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 6º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 7º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 8º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 9º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 10º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 11º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 12º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 13º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 14º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 15º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 16º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 17º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 18º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 19º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Art. 20º - O Edital de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em 2020, para a realização de 2020.

Marcia Schilane da Lina - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dorgens Jarak - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kowalczyk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Marston - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubacz e Juliana M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Iavoraki e Nicolli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 1º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2020.

IDIR TREVISOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Staver Bueno
 Código Identificador:3F2B7DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.926.711/0001-45.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra Nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE/MEC.
VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 04 (quatro) meses.
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 30 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tassana Press Requena
 Código Identificador:2E2B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2018 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA/CRENCIADA: M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 11.465.404/0001-77.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 158/2018, firmado com a empresa M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2019, conforme estabelece o edital de Chamamento Público - PMI nº 003/2018-PMI.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 07 (sete) dias.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEOAL: Artigo 57, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de Janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tassana Press Requena
 Código Identificador:2F69428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº. 083/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº
024/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 03.328.055/0001-13.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 083/2019, firmado com a empresa ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição tipo "marmitex", para atender os servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 02 (dois) meses.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de Janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tassana Press Requena
 Código Identificador:32E21ASD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 165/19

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.828,39 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020.

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malica Skelka
Cristiane Kowalczyk
Eliete Manfron
José Eraldo Granitka
Julliana Ruaro Kuhn
Nicoll Crocetti
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kassar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Klatt

Pregoeiro(a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Banque de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malica Skelka
Cristiane Kowalczyk
Eliete Manfron
José Eraldo Granitka
Julliana Ruaro Kuhn
Nicoll Crocetti
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kassar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Klatt

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador:988B389B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

Súmula: Designa Fiscal/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2020.

GERENTES:

Celia Stombelo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Dante Molise Treviro - Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Dionegio Janski - Secretário Municipal de Administração;
Julliana M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Menck - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Klatt - Secretária Municipal de Saúde;
FISCAL:
Renato Derhacz e Jelson Stombelo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Eliete Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochaski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoll Crocetti - Secretária Municipal de Saúde;
Egislaine Zubert - Secretária Municipal de Habitação;
Marilúcia Scheuermann Stombelo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador:0B4CCBF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020.

PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recolhimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recolhimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Stombelo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.

Dotação orçamentária:

03001041220402100544905100000 0220

Sessão de julgamento: 05/02/2020 às 13:30hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2020.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1-PREÂMBULO

1.1- A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2020 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **05 de fevereiro de 2020, às 13:30horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.**

Tipo **Menor preço por lote.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -**fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

1.2 - O **recebimento** e protocolo dos **Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia 04/02/2020**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A **abertura** dos **Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 13:30horas, do dia 05/02/2020**, Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2- OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital**, conforme projetos e orçamentos em anexo.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 54.375,25.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h à 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- 4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- 4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.
- 4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório
- 4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

- 5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 017/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 017/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROPOSTA
EMPRESA Identificação da empresa proponente)

- 5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) -Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do envelope, separadamente.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 -Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O **envelope 1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2020 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

- c) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- d) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- e) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.
- h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) - A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93. Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancaria, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hs. Do dia 04/02/2020.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

- A garantia de manutenção da proposta deverá ser apresentada dentro do envelope 02- proposta, sob pena de inabilitação:

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 - LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

- c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;
- d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superiores tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do objeto quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.
- j) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra, compostos por_ (Modelo constante no anexo V). (Ver art. 30, § 6º).
- k) - Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 03/02/2020, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@Ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.
- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

- 12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**
- 12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.
- 12.3 - A proposta de preço - **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.
- 12.4- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.6- Deverá estar separado em Lote.

12.7. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.8 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.9. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e d pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.10- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.10.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.10.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.10.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.10.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.10.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.11 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.
- 12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:
- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
 - b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
 - c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

- 13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:
- 13.1.1 - conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.
- 13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,
- 13.2.1 - abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;
- 13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.
- 13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.
- 13.3 - Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).
- 13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
 - b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
 - c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
- 13.4 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.
- 13.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto lícitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto lícitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14- PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 30 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402100544905100000 0220



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26- DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

ANEXO 001- fora de envelope

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020

_____ (proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em __ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020

_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 017/2020- Modalidade Tomada de Preços 004/2020

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou contábil da empresa

técnico

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020

(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em __ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 017/2020– Modalidade Tomada de Preços 004/2020

_____, (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura - CREA/CAU sob nº _____.
- disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:
- disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de Licitação 017/2020 - Modalidade Tomada de Preços 004/2020

(proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2020.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatóriae ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 011(apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012(para conhecimento)
Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

Irati

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 058/2018 -

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos rodoviários em atendimento ao convênio n.º 274/2018/SEDU/SAM 053- Paranacidade-Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS- SFM).

Considerando a relevante informação da Procuradoria Jurídica exarada no dia 17 de janeiro de 2020, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, declaro o processo de licitação supracitado como **REVOGADO**, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

Irati-PR, 17 de janeiro de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

4098/2020

ItambaracáMUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP n.º 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para eventual Confeção de Próteses Dentárias Totais Maxilar/Mandibular, Próteses Parciais Maxilar/Mandibular e Prótese Adesiva, para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 03/02/2020 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações. Itambaracá, 17 de janeiro de 2020. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

4085/2020

IvaíAVISO DE LICITAÇÃO N.º 017/2020
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020
(Leis Federais n.º 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.Sessão de julgamento: 05/02/2020 às 13:30hrs
Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0220

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2020

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

4379/2020

JapiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2020-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO ACONDICIONADA EM SACOS DE 25KG, conforme especificações e denominações constante no Edital.- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 22/01/2020 (vinte e dois dias de janeiro de 2020)-ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/02/2020 (três dias de fevereiro de 2020) às 09:00 (nove horas)-INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/02/2020 (três dias de fevereiro de 2020).-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, site da BLL www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos com sede no Paço Municipal através de mídia de gravação (CD ou Pen-Drive)-Japira, 20 de janeiro de 2020-ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

4316/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2020-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COMUM) COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações e denominações constante no Edital.-RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 23/01/2020 (vinte e três dias de janeiro de 2020)-ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/02/2020 (quatro dias de fevereiro de 2020) às 09:00 (nove horas)-INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04/02/2020 (quatro dias de fevereiro de 2020).-LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL, www.bll.org.br-RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, site da BLL www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos com sede no Paço Municipal através de mídia de gravação (CD ou Pen-Drive)-Japira, 21 de janeiro de 2019-ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

4319/2020

KaloréMUNICÍPIO DE KALORÉ
SEDU/ARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020.

O MUNICÍPIO DE KALORÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 03/02/2020, na plataforma "Licitações CAIXA", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO
CAMINHÃO PIPA 6X2	01	350.000,00	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Praça Francisco Lemes Gonçalves, n.º 267, Centro, Kaloré, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3453-1170/1394 - E-mail licitacao@kalore.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço "www.licitacoes.caixa.gov.br", no Portal da Transparência do Município e na sede da Prefeitura Municipal, das 08 às 17 horas.

Kaloré/PR, 20 de janeiro de 2020.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

4354/2020

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 03 de fevereiro de 2020 às 13h45min. Abertura das Propostas dia 03 de fevereiro de 2020 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br Marialva-Pr, 17 de janeiro de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

3848/2020

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020-PMJ
em 16 de janeiro de 2020

Objeto: Credenciamento prestação de serviço de avaliação psicológica para concessão de porte de arma de fogo para os Guardas Municipais do Município

Itaperuçu, 20 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:4C4945C5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018; Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL Nº 01/2018**.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital Nº 01/2018**.

OFICINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTUAÇÃO	DE
5	MARIEINE CAROLINE ALVES ARTIGAS	30	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:51C0C092

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 082/2018

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020

Publicado por:

Eliane do Rocio Almeida

Código Identificador:DA355BE3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 148/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 148/2019

Tomada de Preços Nº 023/2019

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: Construtora Dalaz Eireli-Me.

Valor global: R\$ 554.791,10.

HOMOLOGAÇÃO: 14.01.2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:407DCD71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 PREGÃO Nº 004/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/19)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

PREGÃO Nº 004/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça sistema de software para integração do sistema de todas as unidades de saúde da Municipalidade.

Nova Data de Abertura: 04/02/2020 às 14h00min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903900000 1890

08001103011001204233903900000 1920

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:E3F65633

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.

Sessão de julgamento: 05 /02/2020 às 13:30hrs

Dotação Orçamentária: 03001041220402100544905100000 0220

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:1BEF0334

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

OBJETO: Serviços de internet pelo período de 03 meses, para as seguintes Secretarias e Órgãos Municipais: Prefeitura Municipal, Hospital Municipal, Cras, Posto de Saúde Central, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADA:** COPEL TELECOMUNICACOES S.A

Valor mensal: R\$ 699,90

Valor global: R\$ 12.598,20.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903900000 2590

09002082440801205333903900000 2600

08001103011001204233903900000 1890

08001103011001204233903900000 1920

08001103010100120423390390000 1900

06001123651202203033903900000 1260

Ratificada em 20/01/2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:050BA354

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2020

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerado a pedido o Sr. **ELIESER NEVES FONTANA**, **RG Nº 9.319.890-5 PR**, do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2020.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janio Rodrigues

Código Identificador:5991304F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020

Altera o percentual de concessão de Função Gratificada para servidora municipal desempenhar as atribuições no Setor de Enfermagem do Hospital Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - A Função Gratificada – FG concedida à senhora **VANIA CRISTIANA PEREIRA RIBEIRO**, servidora pública municipal, matrícula nº 334, detentora do cargo de Enfermeira, fica alterada para o percentual de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu cargo no Hospital Municipal, em substituição a profissional do Setor de Enfermagem, em processo de exoneração de cargo público, a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 131/2019, de 30 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:0D696F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020

Altera o percentual de concessão de Função Gratificada para servidora municipal desempenhar as atribuições no Setor de Enfermagem do Pronto Atendimento Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - A Função Gratificada – FG concedida à senhora **MERI ELLEN BUCIOLLI**, servidora pública municipal, matrícula nº 266, detentora do cargo de Enfermeira, fica alterada para o percentual de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu cargo no Pronto Atendimento Municipal, em substituição a profissionais de férias no Setor de Enfermagem, a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 143/2019, de 16 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:ADEC6E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 148/2019

Tomada de Preços Nº 8.666/93

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E
ADJUDICADO: Construtora Daiáz Eirel-Me.

Valor global: R\$ 554.791,10.

HOMOLOGAÇÃO: 14.01.2020.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

PREGÃO Nº 004/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça sistema de software para integração do sistema de todas as unidades de saúde da Municipalidade.

Nova Data de Abertura: 04/02/2020 às 14h00min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903900000 1890

08001103011001204233903900000 1920

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site:

www.ivaipr.gov.br

Ivai, 20 de janeiro de 2020.

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmat.

Sessão de julgamento 05/02/2020 às 13:30hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0220

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site:

www.ivaipr.gov.br

Ivai, 20 de janeiro de 2020

Wilton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoEXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

OBJETO: Serviços de internet pelo período de 03 meses, para as seguintes Secretarias: Jrgãos Municipais: Prefeitura Municipal, ptal Municipal, Cras, Posto de Saúde

Central, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: COPEL-TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Valor mensal: R\$ 699,90

Valor global: R\$ 12.598,20

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

09002082440801205339039000000 2590

09002082440801205339039000000 2600

08001103011001204233903900000 1890

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903900000 1900

06001123651202203039039000000 1260

Ratificada em 20/01/2020.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 2939, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 775.829,84 (setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso IV do § 1º art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 - LOA-2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 775.829,84 (setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), para atender aos seguintes programas:

03. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

0002. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

20.608.0003.2 - 016 - Reforma do Centro de Eventos

4490.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações

R\$ 245.829,84

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0002. DEPARTAMENTO DE CULTURA

18.541.0004.2 - 031 - Promoção de Feiras e Eventos - Festa da Cidade

3390.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 530.000,00

TOTAL

R\$ 775.829,84

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fonte de recursos no valor de R\$ 775.829,84 (setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro Fonte 000

R\$ 775.829,84

TOTAL

R\$ 775.829,84

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	R\$ 81.943,28	R\$ 81.943,28	R\$ 611.943,28	-	-	-	R\$ 775.829,84

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 001 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº. 62 de 06 de junho de 1993;

TORNA PÚBLICO

FICA(M) CONVOCADO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2016 realizado em 05 de junho de 2016, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo, apresentar Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última Votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2016.

1 - CARGO: ENFERMEIRO I

CLASSIF.	N.INSER.	NOME	N.Final
06	222031	ROSENILDA RODRIGUES FERREIRA	62,50

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

ASSEMBLEIA CONDOMINIAL

O Síndico RENE BOESSENKOOL do Condomínio CENTRO COMERCIAL CAPITÓLIO, segundo lhe é atribuído no artigo 19º letra "a" do convênio, vem por meio desta convocar a Assembleia Geral Extraordinária para o dia 30/01/2020 (trinta e três de janeiro de dois mil e vinte) com início às 13:30 horas em primeira convocação com representação de 2/3 (dois terços) das frações ideais dos condôminos e às 14:00 horas em segunda convocação com presença de qualquer número de presentes à Avenida Anita Garibaldi número 1214, bairro Orfão, Ponta Grossa (escritório de advogada Dr. Durval Rosa Neto), para deliberar sobre o seguinte ordem do dia:

1º) - Referendar as atas e resoluções contidas nas atas dos dias 15/09/2017, 15/08/2018 e 31/01/2019;

2º) - Aprovar a renovação do telhado orçado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

4º - Apresentação e Aprovação das Despesas Condominiais relativos ao ano 2019;

5º - Apresentação e Aprovação do Orçamento das Despesas Condominiais para 2020;

6º - Palavra Livre.

Faz-se lembrar que condôminos em atraso no pagamento de suas quotas condominiais não terão direito a voto segundo firmado no artigo 26 §6º da convenção.

Rehe Boessenkool
CI RG Nº 7772277-7 PR e C. P. F. Nº 025.881.689-90 -

Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2020.

Condomínio do Conjunto Residencial Acácia II
CNPJ/MF - 81.648.388/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores condôminos e demais interessados convocados para comparecer na Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se conforme segue abaixo:

Data: 20 de Janeiro de 2020 (segunda - feira).

Horário: 19:00h em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos condôminos ou as 19:30h segunda convocação com qualquer número de condôminos.

Local: Salão de Festas do Conjunto Residencial Acácia II

Pauta: 1. Prestação de contas relativas ano 2019 e aprovação destas.
2. Tomada de posse por aclamação da nova gestão.
3. Votação do orçamento para o exercício 2020 (despesas ordinárias e extraordinárias).
4. Votação da forma de provisionamento das férias e 13º salário dos funcionários.

Observação: Com o objetivo de que esta convocação chegue ao conhecimento de todos, o presente edital é publicado em jornal local de ampla circulação.

Ponta Grossa, 13 de janeiro de 2020.

Conj. Residencial ACÁCIA II
André Ferreira Salles
Síndico

Rua Santa Rita Durão, s/n - Oficinas - Ponta Grossa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 2938, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Revoga o Decreto 2937 de 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto 2937 de 06 de janeiro de 2020.

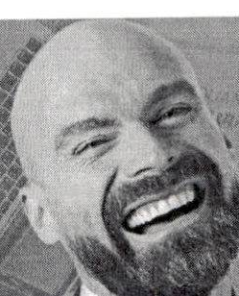
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO
LEGALSua empresa precisa de
publicação de balanços,
editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO

comercial@jmnews.com.br

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

1. **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 17.08.1977, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. **030.790.089-44** e **Documento de Identidade, RG nº. 6.902.661-3** expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.
2. **RENATO ARAÚJO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 02.05.1984, empresário, inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Física sob o nº. **055.780.929-00** e **documento de identidade RG nº. 9.439.908-4**, expedido pelo instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca, nº.446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná, CEP 84.010-050. Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada mediante cláusulas a seguir:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Apartamento 02 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.

2ª O capital social será de **R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** divididos em 150.000 Quotas no valor nominal **R\$1,00 (Um Real)** cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	148.500 Quotas	R\$148.500,00
RENATO ARAÚJO	1.500 Quotas	R\$1.500,00
TOTAL	150.000 Quotas	R\$150.000,00

3ª O Objeto social será:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Maio de 2017 e seu prazo é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:27 SOB Nº 41208585102.
PROTOCOLO: 172379288 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701957325. NIRE: 41208585102.
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renato Araújo

Evaristo Irineu K. de Camargo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A responsabilidade técnica ficara a cargo de um profissional devidamente registrado pelo CREA - PR.

8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª Fica eleito o foro de Ipiranga PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:27 SOB Nº 41208585102.
PROTOCOLO: 172379288 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701957325. NIRE: 41208585102.
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

9

Evandro Araujo

Evandro Luiz K. de Camargo

[Signature]

[Signature]

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Ipiranga, 23 de Maio de 2017.

Vide
Verso



Evaristo Irineu Kruger de Camargo
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Vide
Verso



Renato Araújo
RENATO ARAÚJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:27 SOB N° 41208585102.
PROTOCOLO: 172379288 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701957325. NIRE: 41208585102.
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IPIRANGA/PR
Rua Tereza de Jesus nº 80-C - FONE (042) 3242-1496

Reconheço por VERDADEIRA a firma: **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, RENATO ARAÚJO DO QUE DOU FÉ**. Ipiranga, 23 de maio de 2017.



Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo de Digital: N° zy7LQ . MCat1 . 4H4yx . BYnJX . tu9f2

Washington M. Ferraz
Tabelião de Notas

Consulte esse selo em <http://www.tbn.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:27 SOB N° 41208585102.
PROTOCOLO: 172379288 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701957325. NIRE: 41208585102.
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME
 CNPJ: 27.836.421/0001-03 NIRE: 41208585102

1. **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 17.08.1977, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. **030.790.089-44** e **Documento de Identidade, RG nº. 6.902.661-3** expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.
2. **RENATO ARAÚJO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 02.05.1984, empresário, inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Física sob o nº. **055.780.929-00** e **documento de identidade RG nº. 9.439.908-4**, expedido pelo instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca, nº.446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná, CEP 84.010-050. **Unicos sócios de CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME** com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca nº.446 Apartamento 02 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado de Paraná CEP nº.84.450-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob o **NIRE 41208585102** e inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.836.421/0001-03** resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Fica a partir desta data alterado o ramo de atividade da empresa para:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
SERVIÇOS DE PINTURA
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

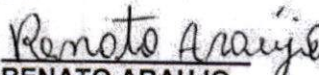
2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato que não colidirem com a presente alteração.

3ª. Fica eleito o foro de Ipiranga PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Ipiranga, 05 de Julho de 2017.


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO


RENATO ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 11:16 SOB Nº 20173978126.
 PROTOCOLO: 173978126 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702562138. NIRE: 41208585102.
 CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME
CNPJ: 27.836.421/0001-03 NIRE: 41208585102

1. **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 17.08.1977, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. **030.790.089-44** e **Documento de Identidade, RG nº. 6.902.661-3** expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.
2. **RENATO ARAÚJO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 02.05.1984, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. **055.780.929-00** e **documento de identidade RG nº. 9.439.908-4**, expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná, CEP 84.450-000. Únicos sócios de **CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME** com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Apartamento 02 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado de Paraná CEP nº. **84.450-000**, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob o NIRE **41208585102** e inscrita no CNPJ sob o nº. **27.836.421/0001-03** resolvem assim alterar o contrato social mediante cláusulas a seguir:

1ª. Fica a partir desta data alterado a razão social da empresa para: **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

2ª. Ingressa na sociedade a partir desta data a sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ipiranga Estado do Paraná, nascida em **30/04/1978**, empresária, inscrita no CPF/MF nº. **031.868.139-05** e **Documento de Identidade RG nº. 8.447.198-4**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.

3ª. Retira-se da sociedade o sócio **RENATO ARAÚJO**, cedendo e transferindo por vendas suas quotas integralizadas que possui sendo 1.500 Quotas pelo valor de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) para o sócia ingressante **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** acima qualificada.

4ª. A partir desta data o sócio **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** cede e transfere por vendas das suas quotas integralizadas que possui 73.500 Quotas pelo valor de **R\$73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais)** para a sócia ingressante **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** acima qualificada.

5ª. O capital social no valor de **R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** dividido em **150.000 Quotas** no valor nominal de **R\$1,00 (Hum Real)** cada uma integralizadas em moeda corrente no país, ficam assim subscritas:

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	75.000 Quotas	R\$75.000,00
ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO	75.000 Quotas	R\$75.000,00
TOTAL	150.000 Quotas	R\$150.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 16:18 SOB Nº 20178607860.
 PROTOCOLO: 178607860 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800054941. NIRE: 41208585102.
 CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Renato Araújo

Evandro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME
CNPJ: 27.836.421/0001-03 NIRE: 41208585102

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** e **ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

11ª Fica eleito o foro de Ipiranga PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Ipiranga, 21 de Dezembro de 2017.

Vide
Verso



Evaristo Irineu Kruger de Camargo
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Vide
Verso



Renato Araujo
RENATO ARAÚJO

Vide
Verso



Andreia Galvão da Silva Camargo
ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 16:18 SOB Nº 20178607860.
PROTOCOLO: 178607860 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800054941. NIRE: 41208585102.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IPIRANGA-PR

Rua Terza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Selo nº XTb6Y.5wSUP.WW3tK, Controle: CjurC.8dast

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, RENATO ARAUJO e ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO. Dou f6.0003.F2C25YR2-1265183-75. Ipiranga, 21 de dezembro de 2017.

Em Teste Erika Carla Ferraz da Verdade

Erika Carla Ferraz-Escrevente Substituta



Reconheço a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, RENATO ARAUJO e ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO.

Reconheço a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, RENATO ARAUJO e ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO.

Reconheço a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, RENATO ARAUJO e ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO.

Reconheço a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, RENATO ARAUJO e ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 16:18 SOB Nº 20178607860.
PROTOCOLO: 178607860 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800054941. NIRE: 41208585102.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 27.836.421/0001-03 MIRE: 41208585102**

1. **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 17.08.1977, empresário inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 030.790.089-44 e Documento de Identidade, RG n.º 6.902.661-3 expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca n.º 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.
2. **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ipiranga Estado do Paraná, nascida em 30/04/1978 empresária inscrita no CPF/MF n.º 031.868.139-05 e Documento de Identidade RG n.º 8.447.198-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca n.º 446 Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000. Únicos sócios de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca n.º 446 Apartamento 02 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado de Paraná CEP n.º 84.450-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob o NIRE 41208585102 e inscrita no CNPJ sob o n.º 27.836.421/0001-03 resolvem assim alterar o contrato social mediante cláusulas a seguir:

1ª. Fica a partir desta data alterado o capital social da empresa que era de **R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** dividido em **150.000 Quotas**, para **R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** dividido em **200.00 Quotas** no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) cada uma integralizadas em moeda corrente no país, ficam assim subscritas:

SÓCIO	N.º. QUOTAS	CAPITAL
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100.000 Quotas	R\$100.000,00
ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO	100.000 Quotas	R\$100.000,00
TOTAL	200.000 Quotas	R\$200.000,00

2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Ipiranga, 17 de Maio de 2019.


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO


ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 10:00 SOB N.º 20192867075.
PROTOCOLO: 192867075 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262649. NIRE: 41208585102.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 1/3

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ipiranga - PR, nascida em 30.04.1978, RG nº 8.447.198-4 SESP-PR e CPF nº 031.868.139-05, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Com sede à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208585102 em 29.05.2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.836.421/0001-02, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob o

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 2/3

o nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ MF: 27.836.421/0001-03**

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli adotará como nome empresarial a seguinte: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02 Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
SERVIÇOS DE PINTURA
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 3/3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Setima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29.05.2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa será administrada pelo titular **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intralizado.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Ipiranga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ipiranga, 26 de Novembro de 2019.



Evaristo Irineu Kruger de Camargo
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Andréia G. S. Camargo
ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital nº KXWEZ.MCbUP.JX3tW, Controle:

9KQrC.QEVroConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ANDREIA GALVÃO DA SILVA
CAMARGO. Dou fé.*0005*.F5FY4GIF0-854351-78*. Ipiranga, 03 de
dezembro de 2019.

Em Teste... da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escrevente Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital nº nXWEZ.w4cel.M2dyl, Controle:

bdH9X.QDvF8Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER
DE CAMARGO. Dou fé.*0005*.F25G8DQ-655089-75*. Ipiranga, 03 de
dezembro de 2019.

Em Teste... da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Nº de inscrição
030790089-44

Data do Nascimento
17/08/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Evaristo Irineu Kruger de Camargo
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/07/98

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.982.661-3 19/08/1993

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

MIGUEL CORREIA DE CAMARGO
ANA SOFIA KRUGER DE CAMARGO

PONTA GROSSA/PR 17/08/1977

COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1ª OFICINA

C. WASC 6869, LIVRO=144A, FOLHA=268

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO DO INSTITUTO DA REVENUE

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03, Inscrição Estadual nº 9075118047, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

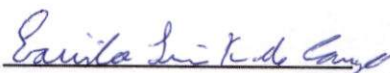
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 05 de Fevereiro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557





ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 017/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

Processo:

12/2020

Data:

04/02/2020 16:52

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO 017/2020 - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **CONSTRUTORA CAMARGO E ARAUJO LTDA** Localizada Rua João Ribeiro da Fonseca nº 446 Centro- Ipiranga-Pr, no valor de **R\$ 543,75** através cheque sob nº 000041 da agencia de Ipiranga-Pr (7038) Banco do Sicredi Campos Gerais com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 017/2020 - Tomada de Preço 004/2020 - **Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.**

Recebido
04/02/2020
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

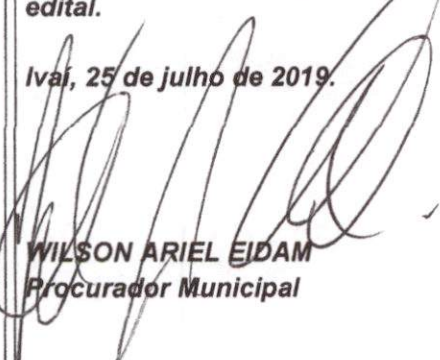
Prefeitura Municipal
de Ivaí



Departamento de
Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 022/2019	Validade: 25.07.2019 a 24.07.2020
Nome/denominação/razão social CAMARGO CONSTRUÇOES LTDA-ME	CNPJ/MF 27.836.421/0001-03
Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA Nº 446 BAIRRO: CENTRO/APT 02 IPIRANGA- PR	CEP: 84.450-000 Fone: (42)8822-8635
Capital Social: R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)	
Representantes Legais: -EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO - CPF Nº 030.790.089-44 RG Nº 6.902.661-3 SSP /PR. -ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO- CPF Nº 031.868.139-05 RG Nº 8.447.198-4 SSP /PR.	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: -CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 25 de julho de 2019.	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

1. **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 17.08.1977, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. **030.790.089-44** e **Documento de Identidade, RG nº. 6.902.661-3** expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.
2. **RENATO ARAÚJO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 02.05.1984, empresário, inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Física sob o nº. **055.780.929-00** e **documento de identidade RG nº. 9.439.908-4**, expedido pelo instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca, nº.446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná, CEP 84.010-050. Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada mediante cláusulas a seguir:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Apartamento 02 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.

2ª O capital social será de **R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** divididos em 150.000 Quotas no valor nominal **R\$1,00 (Um Real)** cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	148.500 Quotas	R\$148.500,00
RENATO ARAÚJO	1.500 Quotas	R\$1.500,00
TOTAL	150.000 Quotas	R\$150.000,00

3ª O Objeto social será:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Maio de 2017 e seu prazo é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:27 SOB Nº 41208585102.
 PROTOCOLO: 172379288 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701957325. NIRE: 41208585102.
 CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and notes:
 - Top right: A small mark resembling a '9'.
 - Middle right: A signature, possibly 'Renato Araújo'.
 - Bottom right: A signature, possibly 'Evaristo Irineu Kruger de Camargo'.
 - Far right: Vertical text 'Renato Araújo' and 'Evaristo Irineu Kruger de Camargo'.

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A responsabilidade técnica ficara a cargo de um profissional devidamente registrado pelo CREA - PR.

8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª Fica eleito o foro de Ipiranga PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signature]

Evandro Araujo

Evandro Lirio de Camargo

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:27 SOB Nº 41208585102.
PROTOCOLO: 172379288 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701957325. NIRE: 41208585102.
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Ipiranga, 23 de Maio de 2017.

Vide
Verso



Evaristo Irineu Kruger de Camargo
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Vide
Verso



Renato Araújo
RENATO ARAÚJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:27 SOB N° 41208585102.
PROTOCOLO: 172379288 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701957325. NIRE: 41208585102.
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IPIRANGA/PR
Rua Tereza de Jesus nº 80-C - FONE (042) 3242-1498

Reconheço por VERDADEIRA a firma: **EVARISTO IRINEU KRUGER
DE CAMARGO, RENATO ARAÚJO DO QUE DOU FÉ**. Ipiranga, 23
de maio de 2017.

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo de Digital: N° xy7LQ . MCatI . 4Hdyx - BYnJX . tu9f2
Consulte esse selo em <http://www.tn.com.br>

TABELIÃO DE NOTAS DE IPIRANGA
Washington M. Ferraz
Tabelião de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 09:27 SOB N° 41208585102.
PROTOCOLO: 172379288 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701957325. NIRE: 41208585102.
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME
 CNPJ: 27.836.421/0001-03 NIRE: 41208585102

1. **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 17.08.1977, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. **030.790.089-44** e **Documento de Identidade, RG nº. 6.902.661-3** expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.
2. **RENATO ARAÚJO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 02.05.1984, empresário, inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Física sob o nº. **055.780.929-00** e **documento de identidade RG nº. 9.439.908-4**, expedido pelo instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca, nº.446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná, CEP 84.010-050. **Unicos sócios de CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME** com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca nº.446 Apartamento 02 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado de Paraná CEP nº.84.450-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob o **NIRE 41208585102** e inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.836.421/0001-03** resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Fica a partir desta data alterado o ramo de atividade da empresa para:

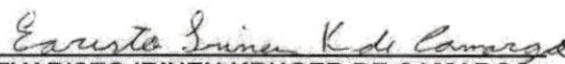
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
SERVIÇOS DE PINTURA
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

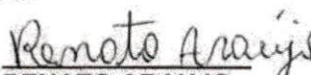
2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato que não colidirem com a presente alteração.

3ª Fica eleito o foro de Ipiranga PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Ipiranga, 05 de Julho de 2017.


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO


RENATO ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 11:16 SOB Nº 20173978126.
 PROTOCOLO: 173978126 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702562138. NIRE: 41208585102.
 CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME
CNPJ: 27.836.421/0001-03 NIRE: 41208585102

1. **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 17.08.1977, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. **030.790.089-44** e **Documento de Identidade, RG nº. 6.902.661-3** expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.
2. **RENATO ARAÚJO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 02.05.1984, empresário, inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Física sob o nº. **055.780.929-00** e **documento de identidade RG nº. 9.439.908-4**, expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná, CEP 84.450-000. Únicos sócios de **CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME** com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Apartamento 02 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado de Paraná CEP nº. **84.450-000**, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob o **NIRE 41208585102** e inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.836.421/0001-03** resolvem assim alterar o contrato social mediante cláusulas a seguir:

1ª. Fica a partir desta data alterado a razão social da empresa para: **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

2ª. Ingressa na sociedade a partir desta data a sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ipiranga Estado do Paraná, nascida em **30/04/1978** empresária, inscrita no **CPF/MF nº. 031.868.139-05** e **Documento de Identidade RG nº. 8.447.198-4**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº. 446 Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.

3ª. Retira-se da sociedade o sócio **RENATO ARAÚJO**, cedendo e transferindo por vendas suas quotas integralizadas que possui sendo 1.500 Quotas pelo valor de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) para o sócia ingressante **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** acima qualificada.

4ª. A partir desta data o sócio **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** cede e transfere por vendas das suas quotas integralizadas que possui 73.500 Quotas pelo valor de **R\$73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais)** para a sócia ingressante **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** acima qualificada.

5ª. O capital social no valor de **R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** dividido em **150.000 Quotas** no valor nominal de **R\$1,00 (Hum Real)** cada uma integralizadas em moeda corrente no país, ficam assim subscritas:

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	75.000 Quotas	R\$75.000,00
ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO	75.000 Quotas	R\$75.000,00
TOTAL	150.000 Quotas	R\$150.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 16:18 SOB Nº 20178607860.
 PROTOCOLO: 178607860 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800054941. NIRE: 41208585102.
 CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renato Araújo

Evaristo

[Assinatura]

DE IPIRANGA
m. M. Ferraz
o de Notas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA - ME
CNPJ: 27.836.421/0001-03 NIRE: 41208585102

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO e ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

11ª Fica eleito o foro de Ipiranga PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Ipiranga, 21 de Dezembro de 2017.

Vide
Verso



Evaristo Irineu Kruger de Camargo
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Vide
Verso



Renato Araujo
RENATO ARAÚJO

Vide
Verso



Andreia Galvão da Silva Camargo
ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 16:18 SOB Nº 20178607860.
PROTOCOLO: 178607860 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800054941. NIRE: 41208585102.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CAMARGO E ARAUJO LTDA - ME
CNPJ: 13.808.431/0001-03

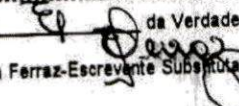
TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IPIRANGA-PR

Rua Teresa de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1498

Selo nº XTb6Y.5w5UP.wW3tK, Controle: CJurC.8da6T

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, RENATO ARAUJO e ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO. Dou fé. 0003.F2C25YR2-1265183-75. Ipiranga, 21 de dezembro de 2017.

Em Teste  da Verdade

Erika Carla Ferraz-Escritora Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 16:18 SOB Nº 20178607860.
PROTOCOLO: 178607860 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800054941. NIRE: 41208585102.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 27.836.421/0001-03 MIRE: 41208585102**

1. **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 17.08.1977, empresário inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº **030.790.089-44** e **Documento de Identidade, RG nº. 6.902.661-3** expedido pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº 446 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000.
2. **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ipiranga Estado do Paraná, nascida em **30/04/1978** empresária inscrita no **CPF/MF nº. 031.868.139-05** e **Documento de Identidade RG nº. 8.447.198-4**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Ribeiro da Fonseca nº 446 Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000. Únicos sócios de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca nº 446 Apartamento 02 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado de Paraná CEP nº. **84.450-000**, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob o **NIRE 41208585102** e inscrita no **CNPJ sob o nº. 27.836.421/0001-03** resolvem assim alterar o contrato social mediante cláusulas a seguir:

1ª. Fica a partir desta data alterado o capital social da empresa que era de **R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** dividido em **150.000 Quotas**, para **R\$200.00,00 (Duzentos Mil Reais)** dividido em **200.00 Quotas** no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) cada uma integralizadas em moeda corrente no país, ficam assim subscritas:

SÓCIO	Nº. QUOTAS	CAPITAL
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100.000 Quotas	R\$100.000,00
ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO	100.000 Quotas	R\$100.000,00
TOTAL	200.000 Quotas	R\$200.000,00

2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Ipiranga, 17 de Maio de 2019.


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO


ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 10:00 SOB Nº 20192867075.
PROTOCOLO: 192867075 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262649. NIRE: 41208585102.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102

PÁGINA 1/3

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ipiranga - PR, nascida em 30.04.1978, RG nº 8.447.198-4 SESP-PR e CPF nº 031.868.139-05, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Com sede à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208585102 em 29.05.2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.836.421/0001-02, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada sob o

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 2/3

o nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ MF: 27.836.421/0001-03**



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446, Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli adotará como nome empresarial a seguinte: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02 Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

SERVIÇOS DE PINTURA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102

PAGINA 3/3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Setima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29.05.2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa será administrada pelo titular **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial das EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intralizado.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Décima - DO FORO - Fica eleito o foro de Ipiranga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ipiranga, 26 de Novembro de 2019:



Evaristo Irineu Kruger de Camargo
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Andréia Galvão da Silva Camargo
ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

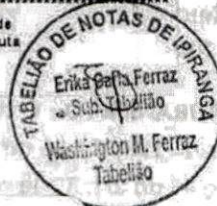
Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital nº kXWEZ.MCbUP.JX3tW, Controle:

9KQrC.QEVroConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO. Dou fé.*0005*.F5FY4GIF0-654351-78*. Ipiranga, 03 de dezembro de 2019.

Em Test*  da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escrivente Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

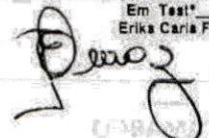
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital nº nXWEZ.w4cel.M2dyl, Controle:

bdH9X.QDvF8Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO. Dou fé.*0005*.F25G8DQ-655089-75*. Ipiranga, 03 de dezembro de 2019.

Em Test*  da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escrivente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI			Protocolo: PRC2001008951	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600975405	CNPJ 27.836.421/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2017	Início de Atividade 29/05/2017	
Endereço Completo Rua JOAO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, APT 02 CENTRO - Ipiranga/PR - CEP 84450-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	CPF 030.790.089-44	Administrador S	Início do Mandato 23/05/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	CPF 030.790.089-44	Início do Mandato 23/05/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 05/12/2019	Número 41600975405	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2020, às 14:12:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VJLKJAJ4.



PRC2001008951



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

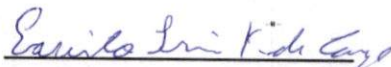
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICRO EMPRESA e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, em 05 de Fevereiro de 2020.

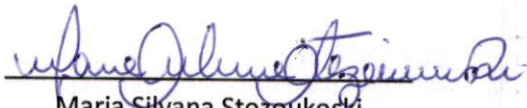


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3



Maria Silvana Stozoukoski

Técnica Contábil

CRC/PR nº: 035555/O-5

CPF nº.: 742.483.089-91





Maria Silvana Stozoukoski
Técnica Contábil
CRC: PR-035555/O-5

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

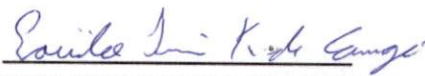
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 004/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 004/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, em 05 de Fevereiro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03
RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR
CEP: 84.450-000
FONE: (42) 3242-1557



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.836.421/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/05/2017

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA CAMARGO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R JOAO RIBEIRO DA FONSECA

NÚMERO
446

COMPLEMENTO
APT 02

CEP
84.450-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IPIRANGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 8822-8635

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 09:54:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA - Nº 2705

Inscrição Municipal
1378

O (A) Município de Ipiranga, conforme protocolo nº 1594/2019 de 13/12/2019 concede alvará de licença para localização a:

INICIO DA ATIVIDADE
30/05/2017

RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

NOME FANTASIA
CONSTRUTORA CAMARGO

ENDEREÇO: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA, 446 **CEP.: 84450-000**
BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: apto 02

CNPJ/CPF: 27.836.421/0001-03

INSC. ESTADUAL

Horário de Funcionamento
:00 À 18:00(SEG A SAB)- 08:00 À 12:00(OUTROS)

Área Utilizada
30,00 M2

Válido Até
15/05/2020

C.N.A.E:

- 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
- 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS D
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

OBSERVAÇÃO:

Alvará concedido a referida empresa estando condicionada a sua renovação a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos , juntamente com parecer de vistoria; e
- . Laudo de vistoria, bem como aprovação das edificações pelo Corpo de Bombeiros.

- 1- Será exigida renovação de licença quando ultrapassado o prazo de validade estabelecido este documento, em conformidade com o estabelecido na Lei complementar nº 009/2010, art. 249, § 6º.
- 2- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 3- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ipiranga -PR, 13 de dezembro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 04 / 02 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1625 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, CPF/CNPJ n° **27.836.421/0001-03**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, CPF/CNPJ n° **27.836.421/0001-03**, situado(a) na cidade de **Ipiranga - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 48483918803EF7CC22C554E3D53127BC

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Ipiranga - PR, 03 de fevereiro de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021416168-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.836.421/0001-03
Nome: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMARGO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 27.836.421/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:34 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **821D.67A6.EF56.1778**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.836.421/0001-03

Razão Social: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: RUA RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 446 APT 02 / CENTRO / IPIRANGA /
PR / 84450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020

Certificação Número: 2020012903054715411052

Informação obtida em 03/02/2020 10:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.836.421/0001-03

Certidão nº: 3098913/2020

Expedição: 03/02/2020, às 10:06:15

Validade: ~~31/07/2020~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.836.421/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

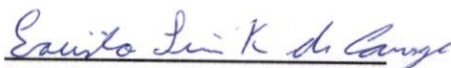
CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, em 05 de Fevereiro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557






CONTÉM O PRESENTE LIVRO 45 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 045, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 3 DE:

CAMARGO CONSTRUCOES LTDA

COM SEDE EM IPIRANGA - PR A RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 448 , CEP 84450000

BAIRRO CENTRO, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL SOB O Nº. 41208585102 POR

DESPACHO EM SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 2017.

CNPJ 27.836.421/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075118047

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2018

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A Administração da empresa declara que:

(I) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (II) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (III) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando os devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; (IV) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2018.

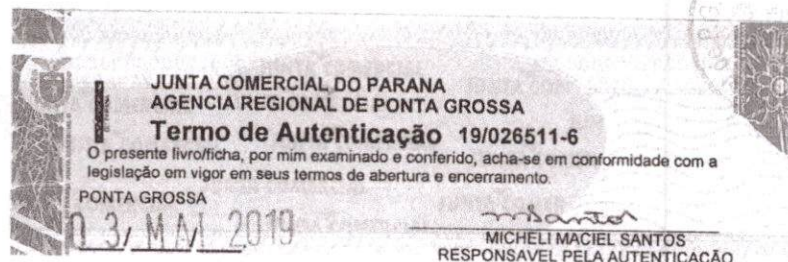
IPIRANGA, 01 DE JANEIRO DE 2018.

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR
CPF nº 03079008944

Maria Silvana Stozoukoski

MARIA SILVANA STOZOUKOSKI
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/0-5
RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR
CPF nº 74248308991



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR

AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ

Nomenclatura	31/12/2018	31/12/2017	VARIAÇÃO
A T I V O			
C I R C U L A N T E			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA MOVIMENTO	471.924,06D	214.580,62D	257.343,44D
TOTAL CAIXA GERAL	471.924,06D	214.580,62D	257.343,44D
TOTAL DISPONIVEL	471.924,06D	214.580,62D	257.343,44D
IMPOSTOS RECUPERAR			
CREDITOS UTILIZAVEIS			
INSS A RECUPERAR	17.066,63D	205,10C	17.271,73D
TOTAL CREDITOS UTILIZAVEIS	17.066,63D	205,10C	17.271,73D
TOTAL IMPOSTOS RECUPERAR	17.066,63D	205,10C	17.271,73D
TOTAL C I R C U L A N T E	488.990,69D	214.375,52D	274.615,17D
TOTAL A T I V O	488.990,69D	214.375,52D	274.615,17D

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, _____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
 e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2018

Evairto Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SOCIO ADMINISTRADOR

RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03079008944

Maria Silvana Stozoukoski

MARIA SILVANA STOZOUKOSKI

TÉCNICO CONTABIL - CRC PR-035555/0-5

RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR

CPF nº 74248308991

Nomenclatura	31/12/2018	31/12/2017	VARIÇÃO
P A S S I V O			
C I R C U L A N T E			
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS			
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.934,80C	2.540,77C	394,03C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER.	0,00	24,41C	24,41D
TOTAL OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS	2.934,80C	2.565,18C	369,62C
OBRIGACOES COM DIRETORES			
PRO-LABORE A PAGAR	849,06C	833,93C	15,13C
TOTAL OBRIGACOES COM DIRETORES	849,06C	833,93C	15,13C
TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.783,86C	3.399,11C	384,75C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER3			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
INSS A RECOLHER	62,37C	519,93C	457,56D
FGTS A RECOLHER	76,32C	220,93C	144,61D
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	138,69C	740,86C	602,17D
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER3	138,69C	740,86C	602,17D
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS			
PIS A RECOLHER	0,00	101,77C	101,77D
COFINS A RECOLHER	0,00	469,71C	469,71D
TOTAL IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS	0,00	571,48C	571,48D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES			
IRPJ A RECOLHER	0,00	184,30C	184,30D
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	0,00	221,17C	221,17D
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	405,47C	405,47D
TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	976,95C	976,95D
TOTAL C I R C U L A N T E	3.922,55C	5.116,92C	1.194,37D
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C	0,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C	0,00
TOTAL CAPITAL	150.000,00C	150.000,00C	0,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	335.068,14C	59.258,60C	275.809,54C
TOTAL LUCROS ACUMULADOS	335.068,14C	59.258,60C	275.809,54C
TOTAL LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	335.068,14C	59.258,60C	275.809,54C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	485.068,14C	209.258,60C	275.809,54C
TOTAL P A S S I V O	488.990,69C	214.375,52C	274.615,17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**

**

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 488.990,69 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR
CPF nº 03079008944

Maria Silvana Stozoukoski

MARIA SILVANA STOUZOUKOSKI
TÉCNICO CONTABIL - CRC PR-035555/O-5
RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR
CPF nº 74248308991

	-----31/12/2018-----	-----31/12/2017-----
-----DESCRICAÇÃO-----	-----Saldo-----	-----Saldo-----
	-----Total-----	-----Total-----
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PRESTACAO DE SERVICOS	178.401,78C	53.308,63C
RECEITA MATERIAL	292.399,95C	55.538,85C
	470.801,73C	108.847,48C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
COFINS S/ FATURAMENTO	5.152,90D	1.599,26D
CONT.SOCIAL S/ FATURAMENTO	1.855,04D	791,73D
PIS S/FATURAMENTO	1.116,47D	346,49D
IRPJ S/FATURAMENTO	2.396,37D	1.280,93D
ISS	5.883,62D	2.212,07D
	16.404,40D	6.230,48D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	454.397,33C	102.617,00C
(-) CUSTOS		
DESPEAS C/MAT.CONSTRUCAO	147.444,36D	26.901,79D
	147.444,36D	26.901,79D
(=) LUCRO BRUTO	306.952,97C	75.715,21C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
PIS S/ FOLHA	280,55D	62,87D
SALARIOS E ORDENADOS	25.813,29D	7.473,88D
I.N.S.S.	11.613,29C	3.376,75D
F.G.T.S.	2.065,70D	607,39D
DESPEAS COM FRETES E CARRETOS	9.000,00D	0,00
RETIRADAS PRO-LABORE	2.547,18D	3.335,72D
HONORARIOS CONTABEIS	2.400,00D	1.600,00D
PRESTACAO SERVICO P. JURIDICA	650,00D	0,00
	31.143,43D	16.456,61D
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	275.809,54C	59.258,60C
(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERÍODO	275.809,54C	59.258,60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**

**

**

**

**

**

**

**

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

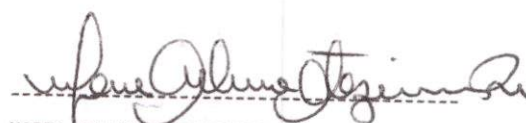
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, realizada em 12/2018, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, apresentando um lucro de R\$ 275.809,54 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2018



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR
CPF nº 03079008944



MARIA SILVANA STOZOUKOSKI
TÉCNICO CONTABIL - CRC PR-035555/0-5
RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR
CPF nº 74248308991

	---31/12/2018---	---31/12/2017---
Saldo Inicial.....	59.258,60	10.080,40
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício.....	275.809,54	49.178,20
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....	335.068,14	59.258,60

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

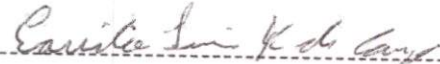
**

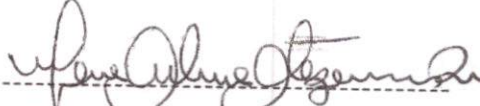
**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

UPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2018


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR
CPF nº 03079008944


MARIA SILVANA STOUZOUKOSKI
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/0-5
RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR
CPF nº 74248308991



Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

	-----2018-----	-----2017-----
	-----Saldo-----	-----Saldo-----
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	275.809,54	59.258,60
Depreciação	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de Investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
Aumento nas contas a receber de clientes e outros	(17.271,73)	205,10
Diminuição nos estoques	0,00	0,00
Diminuição nas contas a pagar - fornecedores	(1.194,37)	5.116,92
Caixa proveniente das operações	0,00	0,00
Juros pagos	0,00	0,00
Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00	0,00
I.R. na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00

Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais

257.343,44 64.580,62

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

Aquisição da controlada X menos caixa líquido incluído na aquisição	0,00	0,00
Compra de ativo imobilizado (A)	0,00	0,00
Recebimento pela venda de equipamentos	0,00	0,00
Juros recebidos	0,00	0,00
Dividendos recebidos	0,00	150.000,00

Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento

0,00 150.000,00

Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa

257.343,44 214.580,62

Caixa e equivalente de caixa no início do período

214.580,62 0,00

Caixa e equivalente de caixa no fim do período

471.924,06 214.580,62

**

**

**

**

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas;

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2018

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SOCIO ADMINISTRADOR

RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03079008944

Maria Silvana Stozoukoski

MARIA SILVANA STOZOUKOSKI

TÉCNICO CONTABIL - CRC PR-035555/O-5

RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR

CPF nº 74248308991,

1: CONTEXTO OPERACIONAL

CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ SOB O Nº.27.836.421/0001-03, constituída em 29/05/2017, tributada pelo presumido com apuração mensal, com ramo de atividade em CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. Com sede no município de Ipiranga Pr, na Rua João Ribeiro da Fonseca nº.446 Apartamento 02 Bairro Centro.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2.018 e 31 de Dezembro de 2.017 (comparativas), aqui compreendidos; Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado DRE, Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados DIPA e Demonstração dos fluxos de caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os ganhos e perdas do resultado do exercício são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro-rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

tempo como receitas ou despesas financeiras na demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

5.DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6.DETERMINAÇÃO DO RESULTADO O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

7.ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis: ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. 8.ATIVOS NÃO CIRCULANTES A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

9.PASSIVO CIRCULANTE A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis: ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2018

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SOCIO ADMINISTRADOR

RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03079008944

Maria Silvana Stozoukoski

MARIA SILVANA STOUZOUKOSKI

TÉCNICO CONTABIL - CRC PR-035555/0-5

RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR

CPF nº 74248308991

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 45 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 Ao

Nº. 045, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 3 DE:

CAMARGO CONSTRUÇOES LTDA

COM SEDE EM IPIRANGA - PR A RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 448 , CEP 84450000

BAIRRO CENTRO, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL SOB O Nº. 41208585102 POR

DESPACHO EM SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 2017.

CNPJ 27.836.421/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075118047

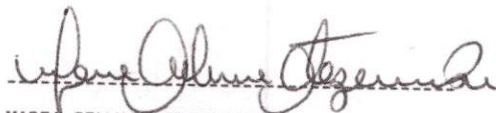
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2018

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

IPIRANGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR
CPF nº 03079008944



MARIA SILVANA STOZOUKOSKI
TÉCNICO CONTABIL - CRC PR-035555/0-5
RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR
CPF nº 74248308991

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ,  /
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO









PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE IPIRANGA.

Travessa Estanislau Cenovicz, s/n – Fórum, fone e fax (42)-3242-1512.

NOEMI RODRIGUES STROMBERG
DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros competentes de Distribuições de Ações Cíveis que encontram – se sob minha guarda, verifiquei que deles **NADA CONSTA** contra **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03,** com referência a qualquer ação de falência e concordata e recuperação judicial, num período de vinte anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ipiranga, 21 de janeiro de 2020.

Carlos Cezar Barreto Rodrigues
Auxiliar Juramentado
Portaria 15/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 1/3

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ipiranga - PR, nascida em 30.04.1978, RG nº 8.447.198-4 SESP-PR e CPF nº 031.868.139-05, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Com sede à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208585102 em 29.05.2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.836.421/0001-02, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada sob o



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 2/3

o nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ MF: 27.836.421/0001-03**

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446, Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli adotará como nome empresarial a seguinte: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02 Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

SERVIÇOS DE PINTURA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 3/3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Setima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29.05.2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa será administrada pelo titular **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intralizado.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Ipiranga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ipiranga, 26 de Novembro de 2019.



Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Andréia G. S. Camargo

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALICIAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRÉSTIMO INDIVIDUAL CE
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
CNPJ: 06.947.119/0001-22 NIRE: 41600975405

INSTRUMENTO DE EMPRÉSTIMO INDIVIDUAL CE
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
CNPJ: 06.947.119/0001-22 NIRE: 41600975405

INSTRUMENTO DE EMPRÉSTIMO INDIVIDUAL CE
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
CNPJ: 06.947.119/0001-22 NIRE: 41600975405



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital nº KXWEZ.MCbUP.JX31W, Controle:

9KQrC.QEVroConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ANDREIA GALVÃO DA SILVA
CAMARGO. Dou fé. 0005*.F5FY4GIF0-854351-78*. Ipiranga, 03 de
dezembro de 2019.

Em Teste da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escrevente Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital nº nXWEZ.w4cel.M2dyl, Controle:

bdH9X.QDvF8Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER
DE CAMARGO. Dou fé. 0005*.F25G8DQ-655089-75*. Ipiranga, 03 de
dezembro de 2019.

Em Teste da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, em 05 de Fevereiro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03
RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR
CEP: 84.450-000
FONE: (42) 3242-1557











CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 13281/2020

Validade: 31/03/2020

Razão Social: CAMARGO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 27836421000103

Num. Registro: 63647

Registrada desde : 13/06/2017

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA, 446 APT 02 CENTRO

Município/Estado: IPIRANGA-PR

CEP: 84450000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviço de Pintura; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Atividades paisagísticas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Serviços de limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas desenvolvidas pela empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JUAREZ SCHWAB

Carteira: PR-22202/D

Data de Expedição: 21/06/1990

Desde: 03/11/2017 Carga Horária: 10: H/S Até: 02/11/2018

Desde: 07/11/2018 Carga Horária: 10: H/S Até: 02/11/2019

Desde: 17/01/2020 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 33928/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/02/2020 10:08:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **13285/2020**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: JUAREZ SCHWAB

Carteira - CREA-PR Nº :PR-22202/D

Registro Nacional : 1701728990

Registrado(a) desde : 21/06/1990

Filiação : ARNOLDO SCHWAB

CELIA SCHWAB

Data de Nascimento : 08/06/1965

Carteira de Identidade : 37104710

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 55039260997

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 17/12/1988

Diplomação : 17/12/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

40425 - OLIVEIRA SKOWRON E VIEIRA LTDA

Desde: 20/02/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

63647 - CAMARGO CONSTRUÇÕES EIRELI

Desde: 17/01/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

Emitida via Internet em 03/02/2020 10:09:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, registrada no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03, registrada no CREA sob nº 63647, sediada à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446 apto. 02 – centro – Ipiranga/PR, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JUAREZ SCHWAB**, CREA-PR – 22.202D/PR, no período de 07 de agosto de 2018 a 07 de dezembro de 2018, ART nº 20183624460.

Objeto: Reforma e Ampliação da Capela Mortuária, incluindo os seguintes ambientes: Capela, copa, cozinha, lavatório, dois BWC's incluso o de pessoas com necessidades especiais. Áreas externas: central de gás, calçadas e muros e gradil. Reforma e Ampliação da Capela Mortuária com área existente construída de Reforma e Ampliação da Capela Mortuária, incluindo os seguintes ambientes: Capela, copa, cozinha, lavatório, dois BWC's incluso o de pessoas com necessidades especiais. Áreas externas: central de gás, calçadas e muros e gradil.

Área Construída Total: 161,10 m²

Área de Reforma: 126,51 m²

Área de Ampliação: 34,59 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 04 / 03 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
2	SERVICOS PRELIMINARES		
	LOCACAO		
2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	34,59
3	MOVIMENTO DE TERRA		
	ESCAVACAO MANUAL		

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,57
3.2	ATERRO MANUAL		
3.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,47
4	FUNDACOES E SUPERESTRUTURA		
4.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	60,00
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,94
4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	11,77
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,10
	Fundações - BLOCOS E VIGA DE BALDRAME		
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,58
4.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,63
	Vigas de Baldrame		
4.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	19,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAI, _____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

4.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,47
4.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	18,31
4.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,44
Superestrutura			
Pilares Inferiores			
4.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	14,82
4.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO. MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,11
4.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,72
4.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96,25
Vigas Superiores			
4.15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	15,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAI, 04/02/2020
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

4.16	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,14
4.17	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	15,70
4.18	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,04
Pilares da Platibanda			
4.19	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	5,12
4.20	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,26
4.21	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,24
4.22	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,07
Vigas da Platibanda			
4.23	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	6,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ



4.24	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,34
4.25	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	6,54
4.26	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,52
ABRIGO DO GLP			
4.27	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTLETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	10,21
4.28	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,64
4.29	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	62,57
4.30	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	0,80
5	ALVENARIA		
5.1	TIJOLOS FURADOS		
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	25,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	71,85
5.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,50
5.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,00
5.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,50
5.7	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00
5.8	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,40
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
5.9	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	16,21
5.10	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,24
5.11	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	5,48
5.12	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00
6	COBERTURA		
	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA		
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	34,25
	TELHA FIBROCIMENTO		
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	34,25
6.3	CUMEEIRA TIPO SHED PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	7,70

CREA-PR

SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ



	CALHAS		
6.4	CONDUTOR - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,00
6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	7,70
	RUFOS		
6.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	22,78
	SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA		
6.7	CONTRA-RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,04
7	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
	PORTAS EM MADEIRA		
	COMPENSADAS PARA PINTURA		
7.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
7.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	COMPLEMENTOS E OUTROS EM MADEIRA		
7.3	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	2,00
7.4	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,00
	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É COPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, _____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ



7.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
7.7	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	1,00
8	VIDROS E ESPELHOS		
	VIDROS		
8.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	7,10
8.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,68
9	INSTALACOES ELETRICAS		
	MANUTENCAO / REPAROS - INSTALACOES ELETRICAS		
9.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	90,00
	ELETRODUTOS E CONEXÕES		
	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		
9.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00
	CABOS		
	ISOLAMENTO 450/750V		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, _____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



9.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,00
9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	196,00
9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,00
9.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00
	CAIXAS		
9.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00
	QUADROS DE ENERGIA		
9.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	DISJUNTORES		
	MONOPOLARES		
9.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
	BIPOLARES		
9.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	INTERRUPTORES		
	SIMPLES		
9.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
9.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

DESELLO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

	TOMADAS		
9.13	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00
	LUMINARIAS		
9.14	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	6,00
9.15	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UN	2,00
	TUBULAÇÃO PARA ALARME		
9.16	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	12,00
9.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
9.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
10	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
	EXTINTORES		
10.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
10.2	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA 30LEDS	UN	4,00
10.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES/ROTA DE FUGA	UN	4,00
11	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
	CONEXOES DE CPVC - AGUA QUENTE		
11.1	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00
11.2	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR
SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

11.3	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
11.4	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
	TUBOS DE PVC - EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA		
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	13,40
11.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	23,00
	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		
11.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,00
11.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,50
11.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,00
11.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00
	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ



11.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
11.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
11.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.18	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
	CONEXOES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R		
	EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAI
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXAR NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ



11.19	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
12	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
	LAVATORIOS		
12.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
	TORNEIRAS E MISTURADORES		
12.2	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
12.3	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
	APARELHOS SANITARIOS		
12.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	SABONETERIAS E PAPELEIRAS		
12.5	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
12.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
12.7	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	REGISTROS E VALVULAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAI, _____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

12.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
12.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
12.10	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
12.11	BARRA DE APOIO EM L, EM AÇO INOX POLIDO 70X70 CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	2,00
13	CAIXAS E COMPLEMENTOS		
	CAIXAS DE GORDURA		
13.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	CAIXAS DE INSPECAO		
13.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00
	CAIXAS SIFONADAS		
13.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00
14	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES		
	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS		
14.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	4,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ,
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE DO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

15	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
	CHAPISCO		
15.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - REVESTIMENTO INTERNO	M2	97,48
15.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - REVESTIMENTO EXTERNO	M2	102,02
	EMBOCO		
15.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 - REVESTIMENTO INTERNO	M2	97,48
15.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 - REVESTIMENTO EXTERNO	M2	102,02
	CERAMICAS		
15.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 - REVESTIMENTO INTERNO	M2	49,54
	FORRO DE GESSO		
15.6	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	43,48
16	REVESTIMENTO DE PISOS		
	PISO EM CONCRETO		
16.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO - PISOS	M3	3,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

3.000 DE AUTENTICAÇÃO 201



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

16.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	104,65
16.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 - PISOS	M2	52,78
	SOLEIRAS E RODAPES		
16.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	29,09
17	PINTURAS		
	PINTURA EM MADEIRA		
17.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO. PINTURA EXTERNA	M2	30,24
	PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS		
17.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA. PINTURA EXTERNA	M2	27,12
17.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA. PINTURA INTERNA	M2	14,40
17.4	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA. GRADIL	M2	106,08
	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		
17.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA EXTERNA	M2	173,71
17.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA INTERNA	M2	239,05
17.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. GRADIL	M2	44,20
	PINTURA EM TETOS		
17.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA EXTERNA	M2	25,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CREA-PR

SELLO DE AUTENTICIDADE 301

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ



17.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. PINTURA INTERNA	M2	128,58
18	LIMPEZAS		
	LIMPEZA GERAL		
18.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	161,10

Atestamos também que os serviços, foram realizados e executados dentro da técnica disponível, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa.

Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

Guamiranga, 17 de Junho de 2019.

Marcos Daniel Mehret

Engenheiro Civil

CREA PR-73.254/D

ART Cargo e Função nº. 3041004337

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 04 / 06 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA. SP

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA. 

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emite(n)te(s). 

ENGENHEIRO CIVIL

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **3653/2019**

Selos de autenticidade: **A 057776**

· RNP Nº: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00244116**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **3653/2019**

Selos de autenticidade: **A 057776**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00244116**

ART Nº.: 20183624460 0..... Registrada: 13/08/2018.....
Empresa Executora: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - CNPJ/CPF:
01.616.255/0001-46.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 161,10 M2..... Área Existente: 126,51 M2.....
Área Ampliada: 34,59 M2..... Área de Reforma: 126,51 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA HUMBERTO RAPUGNETTI, S/N CENTRO.....
Município/Estado: GUAMIRANGA/PR.....
Data de Início: 07/08/2018..... Data de Conclusão: 07/12/2018.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
DE GUAMIRANGA, SENDO ÁREA A REFORMAR DE 126,51M² E
ÁREA A AMPLIAR DE 34,59M².....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **3653/2019**

Selos de autenticidade: **A 057776**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00244116**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00244116.

Emitida via Internet em 12/07/2019 13:57:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D
Acervo Técnico Nº.: **3653/2019**
Selos de autenticidade: **A 057776**

RNP Nº: 1701728990
Protocolo Nº.: **2019/00244116**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **3653/2019**Selos de autenticidade: **A 057776**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00244116**

ART Nº.....: 20183624460 0..... Registrada: 13/08/2018.....
Empresa Executora....: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - CNPJ/CPF:
01.616.255/0001-46.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 161,10 M2..... Área Existente: 126,51 M2
Área Ampliada.....: 34,59 M2 Área de Reforma: 126,51 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA HUMBERTO RAPUGNETTI, S/N CENTRO.....
Município/Estado....: GUAMIRANGA/PR.....
Data de Início.....: 07/08/2018..... Data de Conclusão: 07/12/2018.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: TRATA-SE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
DE GUAMIRANGA, SENDO ÁREA A REFORMAR DE 126,51M² E
ÁREA A AMPLIAR DE 34,59M².....
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____/_____/_____

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **3653/2019**

Selos de autenticidade: **A 057776**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00244116**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00244116.

Emitida via Internet em 12/07/2019 11:52:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 04 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, registrada no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03, registrada no CREA sob nº 63647, sediada à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446 apto. 02 - centro - Ipiranga/PR, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JUAREZ SCHWAB**, CREA-PR - 22.202D/PR, no período de 24 de junho de 2018 a 04 de setembro de 2018, ART nº 20182851420.

Objeto: Reforma da Escola Municipal Maria Boska Pedroso, sendo reforma dos banheiros masculino e feminino dos andares térreo e superior, reforma da cozinha no térreo, reforma dos banheiros masculino e feminino dos professores, reforma nas esquadrias e pintura e de prevenção de incêndio na escola municipal, com área existente de 1.152,58m² e de reforma 79,38m².

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	REFORMA COZINHA		
	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	66,39
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	22,71
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	43,68
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	9,90
	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	3,32
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,32
2	REFORMA BANHEIRO FEMININO - TÉRREO		
	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	44,00
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	1,11
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	10,87
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU	M2	31,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ



	SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014		
	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,68
	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	14,57
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	3,78
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	7,00
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
	BARRA DE APOIO L=60 CM	UN	1,00
	BARRA DE APOIO L=100 CM	UN	1,00
	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,05
3	REFORMA BANHEIRO MASCULINO - TÉRREO		
	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	44,10
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICÔS VAZADOS	M3	1,11
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	15,23
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	11,69
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU	M2	49,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITUVA
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
Nº _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

(Handwritten signatures and initials)

SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014		
RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,68
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	6,03
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	3,78
COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	0,16
BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	10,00
MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
BARRA DE APOIO L=60 CM	UN	1,00
BARRA DE APOIO L=100 CM	UN	1,00
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,05
4 BANHEIRO PROFESSOR MASCULINO		
REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	M2	27,65
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	3,77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, _____ / _____
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	20,55
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,34
	FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO	UN	1,00
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	0,70
	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
5	BANHEIRO PROFESSOR FEMININO		
	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	27,65
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	3,77
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	20,55
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,34
	FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO	UN	1,00
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	0,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6	REFORMA BANHEIRO FEMININO - SUPERIOR		
	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	35,13
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	0,48
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	7,12
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	28,26
	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,77
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	2,52
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	4,00
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	0,70
7	REFORMA BANHEIRO MASCULINO - SUPERIOR		
	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	35,13
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	0,48
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	7,12
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	28,26
	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,77
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM	M2	2,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signatures]

	PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	7,00
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULÁ DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	0,70
8	ESQUADRIAS E PINTURA/SALÃO		
	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	23,78
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	23,78
	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	19,25
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	19,25
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	5,40
9	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO		
	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	15,65
	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	30,00
	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGÊNCIA	UD	30,00

Atestamos também que os serviços foram realizados executados dentro da técnica disponível, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa.

Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

Ibituva, 04 de Setembro de 2018.

Imbituva
Eng^a Civil Juliane Meñon de Barros – CREA 88.879 D/PR
ART CARGO E FUNÇÃO 20132295611

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
JUAREZ SCHWAB**

Carteira Profissional: PR-22202/D
Acervo Técnico Nº.: **5283/2018**
Selos de autenticidade: **A 052384**

RNP Nº: 1701728990
Protocolo Nº.: **2018/00345686**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D
Acervo Técnico Nº.: **5283/2018**
Selos de autenticidade: **A 052384**

RNP Nº.: 1701728990
Protocolo Nº.: **2018/00345686**

ART Nº.....: 20182851420 0..... Registrada: 25/06/2018.....
Empresa Executora....: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA - CNPJ/CPF:
76.175.892/0001-23.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1.152,58 M2..... Área Existente: 1.152,58 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 79,38 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA GETÚLIO VARGAS, 520 CENTRO.....
Município/Estado....: IMBITUVA/PR.....
Data de Início.....: 24/06/2018..... Data de Conclusão: 04/09/2018.....
Docto de Conclusão..: ATESTADO ÓRGÃO.....
Descr. Compl. Serv.: ESTA OBRA TRATA-SE DE REFORMA DOS BANHEIROS
MASCULINO, FEMININO DOS ANDARES TÉRREO E SUPERIOR,
REFORMA DA COZINHA NO TÉRREO, REFORMA DOS BANHEIROS
MASCULINO E FEMININO DOS PROFESSORES, REFORMA NAS
ESQUADRIAS E PINTURA E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E
PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BOSKA PEDROSO.....
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **5283/2018**

Selos de autenticidade: **A 052384**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2018/00345686**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00345686.

Emitida via Internet em 19/09/2018 13:41:32 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 04 / 09 / 2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MULLER & PASSIM LTDA**, registrada no CNPJ sob nº. 02.430.741/0001-38, registrada no CREA sob nº.16129-F, sediada à Rua Altino Pereira de Lima, nº 1267 – Centro- São Mateus do Sul- Pr, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JUAREZ SCHWAB**, CREA-PR – 22.202 D/PR, no período de 10 de julho de 2002 a 10 de setembro de 2002.

Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva, com piso industrial em concreto tipo monolítico, alisado mecanicamente, com dimensões de (18x30) m, espessura de 8 cm, perfazendo uma área total de 540,00m², com pintura e equipamentos poliesportivos, a ser realizado na Escola Rural Municipal Anastácia Kimita de Paula, na localidade de Lageado, Município de São Mateus do Sul, de conformidade com o convênio nº 726/2002, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município de São Mateus do Sul.

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação da quadra poliesportiva	m2	540,00
1.2	Total do item		
2.0	FUNDAÇÃO		
2.1	Estaca broca, manual, diametro 25 cm , concreto armado	m	5,00
2.2	Concreto para bloco, incluindo lançamento	m3	0,32
2.3	Forma de pinho com reaproveitamento 2x	m2	2,16
2.4	Escavação manual	m3	0,45
2.5	Aço CA 50 dobrado e armado	kg	0,46
2.6	Aço CA 60 dobrado e armado	kg	21,36
2.7	Total do item		
3.0	PISOS		
3.1	Lastro de pedra britada apiloada manualmente	m2	540,00
3.2	Malha em ferro CA 60 B, 25x25 cm, moldada in loco	m2	540,00
3.3	Piso em concreto fck=20 Mpa - lançado	m3	43,20
3.4	Regularização mecânica	m2	540,00
3.5	Abertura / Fechamento das juntas de dilatação	m	360,00
3.6	Total do item		
4.0	PINTURA		
4.1	Pintura acrílica para demarcação de quadras esportivas em faixas	m	937,00
4.2	Total do item		
5.0	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
5.1	Poste de voleybol em tubo de ferro 3" inclusive rede de nylon 10x10cm (9,50x1,00m)	ud	2,00
5.2	Estrutura metálica para basquetebol, fixa no piso , c/tabela revest , aro e rede.- conf modelo	ud	2,00
5.3	Trave de futebol de salão e handebol em tubo 2 1/2" inclusive rede de nylon 10x10cm	ud	2,00
5.4	Total do item		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

IVAÍ 04 / 02 / 2002



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Atestamos também que os serviços foram realizados executados dentro da técnica disponível, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa.
Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

São Mateus do Sul, 26 de novembro de 2008.


Eng. ~~Josef~~ Gelinski - CREA 24.336 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 04 / 12 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO













CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **6865/2017**

Selos de autenticidade: **A 052366, A 052367, A 052368, A 052369, A 052370, A 052371**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2017/00409267**

ART Nº.: 2741727-0 0. Registrada: 07/08/2002.
Empresa Executora: MULLER & PASIM LTDA.
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL.
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
Dimensão: 540,00 M2. Área Existente:
Área Ampliada: Área de Reforma:
Dados Complementares: 1,00 PAV.
Local da Obra: ESCOLA RURAL MUN ANASTACIA K DE PAULA, LAGEADO.
Município/Estado: SAO MATEUS DO SUL/PR.
Data de Início: 01/07/2002. Data de Conclusão: 04/04/2003.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: QUADRA POLIESPORTIVA.
Observação:

DOCUMENTO EM FOLHA VIA INTERNET
DEPENDER DE VERIFICAÇÃO NO SITE
CORRESPONDENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 04 / 02 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TABELIÃO DE NOTAS DE IPIRANGA
Washington Marco Ferraz - Tabelião
R: Tereza de Jesus, 80-C - Ipiranga - Fone: (42) 3242-1496
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE
CARTÓRIO NESTA DATA DOU RE
IPIRANGA, 01 de dezembro de 2017
Washington Marco Ferraz - Tabelião
Erika Carla Ferraz - Escrevente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, **CONSTRUTORA CAMARGO LTDA-ME**, inscrita com o CNPJ nº.: 27.836.421/0001-03, com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apto 02, Centro, Ipiranga –PR, e de outro lado o Sr. **JUAREZ SCHWAB**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA –PR nº.: 22.202-D, residente e domiciliado à Rua Ernani Batista Rosas, nº 2231, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa- PR, neste ato denominado **CONTRATADO** como Responsável Técnico nos Serviços de Construção Civil que a **CONTRATANTE** vier a executar desde comum acordo, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o **CONTRATADO** fica como Responsável Técnico pelas obras que de comum acordo acertem no prazo do presente contrato, após preenchidas, acordadas e assinadas pelo **CONTRATADO** as ART's e demais documentos suficientes e necessários para a regularização de cada obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para o presente contrato é de 1 (um) ano, a contar de 01 de Janeiro de 2020 à 01 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A carga horária de trabalho do **CONTRATADO** será 02 (duas) horas diárias, perfazendo um total de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATADO**, durante o período que prestar serviços para esta empresa, receberá um piso de 2 (dois) salários mínimos, ou seja, R\$ 2.078,00 (Dois mil e setenta e oito reais), por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as taxas, encargos, impostos de órgãos públicos necessários à regularização das obras ou serviços serão custeados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por haverem justo e acordado assinam o presente contrato em duas vias.

Ipiranga, 06 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 04/01/2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Paula L. de S.

JUAREZ SCHWAB

CONTRATADO

CPF nº.: 550.392.609-97

CREA-PR nº.: 22202/D

Evaristo Irineu Kruger de Camargo
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
TITULAR

CONSTRUTORA CAMARGO

CONTRATANTE

CNPJ nº.: 27.836.421/0001-03



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496
Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas.
Selo Digital nº FKRUX.OP3el.lvdyl, Controle:
bdH9X.4rueAConsulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER
DE CAMARGO. Dou fé. Ipiranga-Paraná, 06 de janeiro de 2020.

Em Teste da Verdade
Erika Carla Ferraz - Escrevente Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

40 TABELIONATO DE NOTAS
Selo: GUATACAMA NAVARRO NEBBIAS

RECONHEÇO a assinatura da(s) firma(s) de:
0026829-JUAREZ SCHWAB
por SEMELHANÇA.
Em Teste da Verdade.
Data: 06/01/2020
ADRIANE NEBBIAS BARROS-Ferr.

SELO DIGITAL N. 6740Z.4vFGA.zub6t
CONTROLE: 894N4LZ4Z6
Validar selo em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº004/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor JUAREZ SCHWAB, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº PR 22202/D.

- disporomos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

- Pedreiros;(02)
- Serventes;(03)
- Carpinteiros;(01)
- Mestre de Obras;(01)

- disporomos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

- Camionete Strada – 1 UND
- Betoneira 400lts, Marca (Menegotti ou outra marca), bifásica ou trifásica – 4 UND
- Serra circular manual para madeira (Bosch ou outra marca) – 2 UND
- Serra circular de bancada para corte de madeira (Bosch ou outra marca) – 1 UND
- Serra mármore manual (Bosch ou outra marca) -3 UND
- Furadeira de impacto Industrial (Bosch ou outra marca)- 4 UND
- Lixadeira manual (Bosch ou outra marca)- 2 UND
- Rompedor de impacto com 5kg (Bosch ou outra marca)- 2 UND
- Vibrador de Imersão elétrico com mangote (Bosch)- 1 UND
- Máquina para dobrar ferro – 1 UND
- Máquina para cortar cerâmica (pisos e azulejos)- 3 UND
- Compactador mecânico (sapo)- 1 UND
- Ferramentas manuais (pá, cortadeira, enxada, picareta, carrinho de mão) – 10 UND

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí ,em 05 de Fevereiro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557



CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

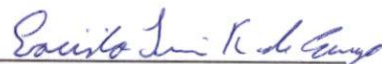
Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA – VISITA TECNICA

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.836.421/0001-03, por intermédio de seu responsável técnico, o Sr. JUAREZ SCHWAB, portador da Carteira de Identidade Profissional – CREA/PR nº 22202/D e do CPF nº 550.392.609-97, DECLARA:

- a) que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 004/2020, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Ivaí, 05 de Fevereiro de 2020.

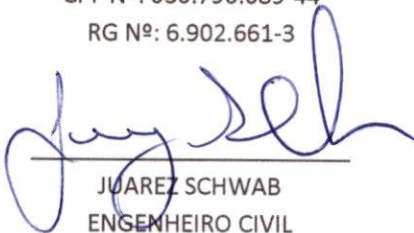


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3



JUAREZ SCHWAB

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR Nº: 22202/D

CPF Nº.: 550.392.609-97

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557



CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, em 05 de Fevereiro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03
RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR
CEP: 84.450-000
FONE: (42) 3242-1557



CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

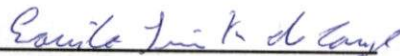
CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 017/2020 – Modalidade Tomada de Preços 004/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, em 05 de Fevereiro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03
RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR
CEP: 84.450-000
FONE: (42) 3242-1557







Q.

Q.

Q.

Q.

VELOPE Nº 02

MISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 017/2020

COMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROPOSTA

EMPRESA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

Processo:

12/2020

Data:

04/02/2020 16:52

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



Município de Ivaí
Tomada de preços 4/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.836.421/0001-03 Fornecedor: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

E-mail: kerolyn.stz@gmail.com

Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 446 APT02 - CENTRO - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone: 4232421557

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9075118047

Contador: MARIA SILVANA STOZOUKOSKI

Telefone contador: 429912

Representante: EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

CPF: 030.790.089-44

RG: 69026613

Endereço representante: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 446 - CENTRO - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone representante: 423242

E-mail representante: kerolyn.stz@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
001	OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS - PAVIMENTAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA	1,00	OBRA	54.375,25		SERVIÇOS	54.374,90

PREÇO TOTAL DO LOTE:

TOTAL DA PROPOSTA:

Validade da proposta: 60 dias

Evaristo Irineu K. de Camargo

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ: 27.836.421/0001-03

27 836 421/0001-03
CAMARGO CONSTRUÇÕES
LTDA.
R: João Ribeiro da Fonseca, 446
Apto. 02
84450-000 - Ipiranga - PR

CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA -ME

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47



PLANILHA DE SERVIÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO PARA O LOTEAMENTO DE PALMITAL

ENDEREÇO: LOTEAMENTO PALMITAL - IVAÍ - PR

TP: 004/2020

DATA: 05/02/2020

HORA: 13:30

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO				52.285,02
1.1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1.070,00	8,77	9.383,90
1.2	4729	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	53,50	62,23	3.329,31
1.3	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M³x KM	4.815,00	0,97	4.670,55
1.4	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	80,25	0,64	51,36
1.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	53,50	651,40	34.849,90
2		DISSIPADOR DE ENERGIA				2.089,89
2.1	83690	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA	M³	3,50	597,11	2.089,89
TOTAL GERAL						54.374,90

Luiz Carlos
27 836 421/0001-03
CAMARGO CONSTRUÇÕES
LTDA.
R: João Ribeiro da Fonseca, 446
Apto. 02
84450-000 - Ipiranga - PR

duy 2ll  *ep*

CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA -ME

CNPJ N°.: 27.836.421/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°.: 90751180-47



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO PARA O LOTEAMENTO DE PALMITAL

ENDEREÇO: LOTEAMENTO PALMITAL - IVAÍ - PR

TP: 004/2020

DATA: 05/02/2020

HORA: 13:30

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	15 DIAS	% NO PERÍODO	30 DIAS	% NO PERÍODO	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	96,16%	26.142,51	50,00%	26.142,51	50,00%	52.285
02	DISSIPADOR DE ENERGIA	3,84%			2.089,89	100,00%	2.089
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	26.142,51		28.232,39		54.374
VALOR PROPOSTO							54.374

Carina L. K. de Camargo
27 836 421/0001-03
CAMARGO CONSTRUÇÕES
LTDA.
R: João Ribeiro da Fonseca, 446
Apto. 02
84450-000 - Ipiranga - PR



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO 017/2020 - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **CONSTRUTORA CAMARGO E ARAUJO LTDA** Localizada Rua João Ribeiro da Fonseca nº 446 Centro- Ipiranga-Pr, no valor de **R\$ 543,75** através cheque sob nº 000041 da agencia de Ipiranga-Pr (7038) Banco do Sicredi Campos Gerais com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 017/2020 - Tomada de Preço 004/2020 - **Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.**

Recebido
04/02/2020



Equiplano

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 4/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 133102-7 CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI								
CNPJ: 27.836.421/0001-03 Telefone: 4232421557 Status: Classificado								
Email: kerolyn.stz@gmail.com								
Lote 001 - OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO								
001	38781 OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL	OB	1,00	Classificado			54.374,90	54.374,90
OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL								
INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS								
- PAVIMENTAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA								
VALOR TOTAL:							54.374,90	








Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Tomada de preços 4/2020

Equipiano

Data abertura: 20/01/2020

Data julgamento: 05/02/2020

Data homologação:

CNPJ: 27.836.421/0001-03

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO				
001 OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO	OBRA	1,00	54.374,90 *	
TO PALMITAL OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS - PAVIMENTAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA				
TOTAL DO LOTE			54.374,90 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			54.374,90	0,00

CNPJ: 27.836.421/0001-03 - CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5524 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - E

05/02/20

Objeto: OBRA - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO PARA O LOTEAMENTO DE PALMITAL

Em 05 de fevereiro de 2020 (cinco de fevereiro de dois mil e vinte), às 13:30h no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika, Andre Luis Prado Pereira designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 21 de janeiro de 2020, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Tomada de Preço, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	Evaristo Irineu Kruger de Camargo

A empresa CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI não enviou representante ao certame.

Então, o envelope contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	R\$ 54.374,90

O representante apresentou a renúncia da proposta devidamente assinada.

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	R\$ 54.374,90

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 54.374,90

O representante apresentou a renúncia de habilitação devidamente assinada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:33 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de

Licitações, e esta ata após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis. Esteve presente o engenheiro Tiago Sansana de Cristo como representante da Secretaria Municipal de Habitação.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



Andre Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Tiago Sansana de Cristo - Representante da Secretaria Municipal de Habitação.

Objeto: OBRA - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO PARA O LOTEAMENTO DE PALMITAL

Em 05 de fevereiro de 2020 (cinco de fevereiro de dois mil e vinte), às 13:30h no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika, Andre Luis Prado Pereira designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 21 de janeiro de 2020, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Tomada de Preço, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	Evaristo Irineu Kruger de Camargo

A empresa CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI não enviou representante ao certame.

Então, o envelope contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	R\$ 54.374,90

O representante apresentou a renúncia da proposta devidamente assinada.

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	R\$ 54.374,90

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 54.374,90

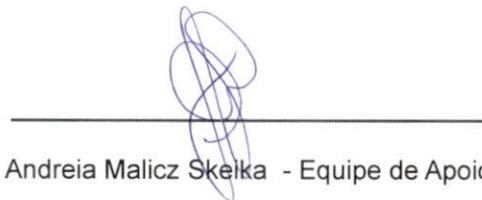
O representante apresentou a renúncia de habilitação devidamente assinada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:33 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de

Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis. Esteve presente o engenheiro Tiago Sansana de Cristo como representante da Secretaria Municipal de Habitação.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Andreia Malicz Skelka - Equipe de Apoio



Andre Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Tiago Sansana de Cristo - Representante da Secretaria Municipal de Habitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 05 de fevereiro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 017/2020, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,




WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDO EM SEU INTERESSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 017/2020, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 05 de fevereiro de 2020.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaini.pr.gov.br

email: licitacao@ivaini.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

017/2020

TOMADA DE PREÇOS

004/2020

OBJETO: Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.374,90.

LICITANTE VENCEDOR:

- CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

IDIR TREVISOL
Prefeito Municipal

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivai - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 4/2020

Página 1

Item	Produto/Service	Un.	Quantidade	Status	Marc	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Est
01	OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL	OB	100	Classificado			54,374,80	5.437.480	*
VALOR TOTAL:									54.374,80



VALOR GLOBAL: 40.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2020
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 14da Lei Federal 11.947/2009.

IDIR TREVISÓ

Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:05A1F2F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 006/2020 PREGÃO Nº 004/2020 PROCESSO ELETRÔNICO
004/2020**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2020

PREGÃO Nº 004/2020

PROCESSO ELETRÔNICO 004/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça sistema de software para integração do sistema de todas as unidades de saúde da Municipalidade.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 25.150,00.

HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2020

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7149D6A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 007/2020 PREGÃO Nº 005/2020 PROCESSO ELETÔNICO Nº
005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007/2020

PREGÃO Nº 005/2020

PROCESSO ELETÔNICO Nº 005/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 1.500 unidades de mochilas escolares para o Ensino Fundamental e 500 unidades de mochilas para a Pré Escola para uso dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2020.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 93.799,00.

HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8A15C8EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 016/2020 PREGÃO Nº 013/2020 PROCESSO ELETRÔNICO
008/2020**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 016/2020

PREGÃO Nº 013/2020

PROCESSO ELETRÔNICO 008/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para o PROERD e camisetas para professores e funcionários- Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.563,60.

HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2020

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:46998AAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 017/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 017/2020

Tomada de Preços Nº 004/2020

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

Valor global: R\$ 54.374,90.

HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:B7E4CA7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Irati.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• G.E SOCOLOVSKI EIRELLI EPP

VALOR UNITÁRIO IVAÍ A IRATI= 2.000 KM: R\$ 3,75;

VALOR UNITÁRIO IVAÍ A PONTA GROSSA= 2.000 KM: R\$ 3,75;

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:0129D93E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 PREGÃO Nº 026/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

PREGÃO Nº 026/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para os trabalhos realizados nas unidades de saúde do município- Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: 27/02/2020 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1840



CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446 Apto 02, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Evaristo Irineu Kruger de Camargo**, brasileiro, casado, residente á Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 II/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-44 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 017/2020, modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 05/02/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra - construção de calçadas em concreto para o Loteamento de Palmital, conforme orçamento e cronograma.

§ Único - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação 017/2020, modalidade Tomada de Preços 004/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta por empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 54.374,90 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) conforme medição.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto conforme medição (vide cronograma) e apresentação da nota fiscal, será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 004/2020 e contrato nº 053/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, no caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

Evaristo



§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402100544905100000 0220

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 30 dias, e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazos convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Ordem de Serviços, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Recebida a Ordem de Serviço, iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos neste contrato, no projeto e no cronograma físico e financeiro;
- Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes;
- Observar e cumprir as normas, recomendações, e a orientações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Responsabilizar-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a Contratante;
- Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR ou CONSELHO Regional de Arquitetura-CAU, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução da obra;
- Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível;
- Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- Manter a frente da obra, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Contratante e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- Manter no canteiro de obra os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho satisfatório dos serviços, conforme listado por ocasião da habilitação na licitação, sob pena de descumprimento de condições contratuais, com as consequências previstas neste contrato;
- Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e no cronograma físico e financeiro; m) Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;

Carvalho



- n) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- o) Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.
- p) Providenciar o transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, que necessitem sofrer manutenção preventiva e/ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local.
- q) Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.
- r) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- s) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, conforme constatada a sua necessidade.
- t) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público ou privado.
- u) Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental, equipamentos e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem eventualmente danos.
- v) Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93.
- w) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público e de terceiros eventualmente prejudicados.
- x) Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
- y) Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- z) Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas a obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionados em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;
- a.1) Empregar boa técnica e fornecer materiais de primeira qualidade para execução da obra, conforme especificados no memorial descritivo;
- b.1) Responsabilizar-se objetivamente pela solidez e segurança do trabalho realizado pelo prazo de 05 anos, conforme determina o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.
- c.1) Conforme determina o Sistema Geo Obras do Tribunal de Contas do Estado - TCE, será necessária a apresentação de, no mínimo, 3 (três) fotos da execução da obra, juntamente à medição do mesmo período.
- d.1) Não subcontratar a obra.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto Licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer Cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Emato



f)- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e fiscal respectivamente do presente contrato são os designados pela Portaria 002/2020 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2020 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Carista  



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 13 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito
CONTRATANTE


CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
Evaristo Irineu Kruger de Camargo
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Andreia Malicz Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 4/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133102-7 CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI		CNPJ: 27.836.421/0001-03	Telefone: 4232421557	Status: Classificado					54.374,90
Email: karolyn.stz@gmail.com									
Representante: 132931-6 EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO									
Lote 001 - OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO									
001	36781 OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL	OB	1,00	Classificado			54.374,90	54.374,90	*
OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS - PAVIMENTAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA									
VALOR TOTAL:							54.374,90		

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 MODALIDADE
PREGÃO Nº 005/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**

Edital de Licitação nº 007/2020

Modalidade Pregão nº 005/2020

Processo eletrônico nº 005/2020

Registro de Preços nº 001/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 1.500 unidades de mochilas escolares para o Ensino Fundamental e 500 unidades de mochilas para a Pré-escola para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2020.

CONTRATADA: PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 93.795,00

VIGÊNCIA: 06/02/2020 à 05/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal - Contratante

PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:ECBB89A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 MODALIDADE
PREGÃO Nº 006/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020**

Edital de Licitação nº 008/2020

Modalidade Pregão nº 006/2020

Processo eletrônico nº 006/2020

Registro de Preços nº 002/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 1.700 unidades de tênis para uso dos alunos da Rede Municipal de ensino do ano letivo de 2020.

CONTRATADA: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 103.530,00

VIGÊNCIA: 06/02/2020 à 05/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal - Contratante

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2FB83C3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2020
LICITAÇÃO Nº 017/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2020**

Licitação nº 017/2020

Tomada de preço nº 004/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Obra – construção de calçadas em concreto para o Loteamento de Palmital.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 54.374,90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

VIGÊNCIA: 305 dias

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal - Contratante

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5CF0C07D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 054/2020
LICITAÇÃO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 054/2020**

Licitação nº 018/2020

Pregão Presencial nº 014/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa e Ivaí a Irati (Secretaria Municipal de Educação).

CONTRATADA: G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor unitário Ivaí à Irati: R\$ 3,75 x 2.000km = R\$ 7.500,00

Valor unitário Ivaí à Ponta Grossa: R\$ 3,75 x 2.000km = R\$ 7.500,00

Valor total: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 13/02/2020 à 12/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B2A125AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2020
LICITAÇÃO Nº 007/2020 PREGÃO Nº 005/2020 MODALIDADE
ELETRÔNICO Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2020****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2020**

Licitação nº 007/2020

Pregão nº 005/2020

Modalidade Eletrônico nº 005/2020

Registro de Preço nº 001/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 1.000 unidades de mochilas escolares para o Ensino Fundamental e 400 unidades de mochilas para a Pré-escola para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2020.

CONTRATADA: PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

1.000 unidades de mochilas escolares para o Ensino Fundamental com o valor unitário de R\$ 47,15 = R\$ 47.150,00;

400 unidades de mochilas para a Pré-escola com o valor unitário de R\$ 46,14 = R\$ 18.456,00.

Valor total: R\$ 65.606,00

VIGÊNCIA: 14/02/2020 à 13/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2020

Licitação nº 017/2020
Tomada de preço nº 004/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Obra – construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 54.374,90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante
Evaristo Inneu Kruger de Camargo – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 054/2020

Licitação nº 018/2020
Pregão Presencial nº 014/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa e Ivaí a Itaiti (Secretaria Municipal de Educação).

CONTRATADA: G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor unitário Ivaí a Itaiti: R\$ 3,75 x 2.000km= R\$ 7.500,00

Valor unitário Ivaí a Ponta Grossa: R\$ 3,75 x 2.000km= R\$ 7.500,00

Valor total: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 13/02/2020 a 12/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante
Gerônimo Eduardo Socolovski – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2020

Licitação nº 007/2020
Pregão nº 005/2020

Modalidade Eletrônica nº 005/2020

Registro de Preço nº 001/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 1.000 unidades de mochilas escolares para o Ensino Fundamental e 400 unidades de mochilas para a Pré-escola para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2020.

CONTRATADA: PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

1.000 unidades de mochilas escolares para o Ensino Fundamental com o valor unitário de R\$ 47,15= R\$ 47.150,00;

400 unidades de mochilas para a Pré-escola com o valor unitário de R\$ 46,14= R\$ 18.456,00.

Valor total: R\$ 65.606,00

VIGÊNCIA: 14/02/2020 a 13/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante
Pedro Henrique Trombetta Kappes – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2020

Licitação nº 014/2020
Pregão Presencial nº 011/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa habilitada para elevar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.

CONTRATADA: MTX CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor da tonelação: R\$ 130,00

Valor total: R\$ 130.000,00

VIGÊNCIA: 17/02/2020 a 16/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante
Ademar Luiz Traiano Junior – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 057/2020

Licitação nº 003/2020
Pregão nº 002/2020

Modalidade Eletrônica nº 002/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e das escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Lotes: 002.006.017.019.023.02.7.031.034.038 e 049.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 10.151,30

VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 17/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante
Elisabete Sass Gaspar – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 058/2020

Licitação nº 003/2020
Pregão nº 002/2020

Modalidade Eletrônica nº 002/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e das escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Lotes: 001.005.011.013.014.02.4.029.037.050 e 051.

CONTRATADA: MIX ATACADO EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 9.314,50

VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 17/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante
Tiago Estefanuto – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 059/2020

Licitação nº 003/2020
Pregão nº 002/2020

Modalidade Eletrônica nº 002/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e das escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Lotes: 003.004.0.07.008.009.010.012.015.016.020.021.022.026.028.033.035.036.039.040.041.042.043.044.045 e 048.

CONTRATADA: CRISTIANE SLOBODA-ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 92.676,60

VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 17/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante
Cristiane Sloboda – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2020

Licitação nº 003/2020

Pregão nº 002/2020

Modalidade Eletrônica nº 002/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e das escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Lotes: 018.025.030.045 e 047.

CONTRATADA: LUIZ MINOLI NETTO EPP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 20.701,00

VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 17/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante
Luiz Minoli Netto – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2020

Licitação nº 020/2020

Pregão nº 016/2020

Modalidade eletrônica nº 010/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 100 latas de Leite Pregomin Pepeli para crianças que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 151,90

Valor total: R\$ 15.190,00

VIGÊNCIA: 19/02/2020 a 18/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Juliene Pinto Moura da Silva Ziziquel – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2020

Licitação nº 008/2020

Pregão nº 006/2020

Modalidade Eletrônica nº 006/2020

Registro de preço nº 002/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1.450 unidades de tênis para uso dos alunos da Rede Municipal de ensino do ano letivo de 2020.

CONTRATADA: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 60,90

Valor total: R\$ 88.305,00

VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 19/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante
Edison de Souza Oliveira – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2020

Dispensa de Licitação nº 013/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto manutenção de um trator de esteira D6M - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: JEAN CAETANO DOS SANTOS ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 16.128,04

VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 26/05/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante

Jean Caetano dos Santos – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2020

Dispensa de Licitação nº 012/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de Sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada as competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas, gerando vários tipos de relatórios para organização de competições pelo período de 12 meses.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 1.300,00

VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 26/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante

Marcos Antonio Pereira dos Santos – Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

Edital de Licitação nº 007/2020

Modalidade Pregão nº 005/2020

Processo eletrônico nº 005/2020

Registro de Preços nº 001/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 1.500 unidades de mochilas escolares para o Ensino Fundamental e 500 unidades de mochilas para a Pré-escola para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2020.

CONTRATADA: PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 93.795,00

VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 05/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante

Pedro Henrique Trombetta Kappes – Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

Edital de Licitação nº 008/2020

Modalidade Pregão nº 006/2020

Processo eletrônico nº 006/2020

Registro de Preços nº 002/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 1.700 unidades de tênis para uso dos alunos da Rede Municipal de ensino do ano letivo de 2020.

CONTRATADA: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 103.530,00

VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 05/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

Ildir Trevisso – Prefeito Municipal – Contratante
Edison de Souza Oliveira – Contratado

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná.

Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

LUCAS MIGUEL DA SILVA GONÇALVES e SIMONY RODRIGUES KAMPA,
JOÃO CELSO SOUZA DE MEIRA e MARICLEIDE DE SOUZA RODRIGUES,
JULIANO DA CUNHA e MARILYN CAROLINE MARIANO,
JOÃO HENRIQUE WOLFF e MARIANA CARNEIRO DE CASTRO,
ANDRÉ RICARDO GUIMARÃES e ISABELLA BISMAIA DA SILVA,
LUCAS EDUARDO DE FRANÇA e LUDIMILA APARECIDA BORGATH,
JOÃO LUCIANO FERNANDES e ROSANA DE JESUS DE LIMA,
CEZAR CAMARGO ANDRADE e FERNANDA BRANCO,
NILO CEZAR GADONSKI NOVAK e CAMILE LOURENÇO DA SILVA,
JOEDAS DIAS DA LUZ e PATRICIA TEREZINHA RODRIGUES,
CLEVERSON OBERG e KAREN FERNANDA ZIMMERMANN MAIA,
MÁRIO CELSO RODRIGUES e ESTER APARECIDA TAVARES,
EVANDRO SCHEIBEL e JULYANE SAAHA PIRES DE ALMEIDA,
HELMUTH WARKENTIN e LINDAMIR MENDES DO CARMO,
JULIANO DE ANDRADE e TAMIRES NATALI CORREIA DA LUZ,
CARLOS WANDERLEY GOMES BONFIM e
FRANCIELE DOS SANTOS GOMES DUARTE

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS

Oficial



SINDICATO RURAL DE PONTA GROSSA

SINDICATO RURAL DE PONTA GROSSA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical, no dia 03 de Abril de 2020, das 8:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, sita na Rua Theodoro Rissas, 1394, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAER e respectivos suplentes deste Sindicato, relativas ao mandato do período de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2023, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à Secretaria do Sindicato no horário de 08:00 às 11:45 e 13:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. Os dados de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Ponta Grossa, 03 de março de 2020

Guilherme Ribes Netto
Presidente do Sindicato Rural de Ponta Grossa

CNPJ 06.250.583/0001-01
Rua Lf Theodoro Rissas, 1394 - Centro
Fone/Fax 42 3222-4945
CEP 84010-190 - Ponta Grossa - Paraná
E-mail: sru@srponta.com.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO PRÓCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO BLEND & WORK LIVE

A Administradora ECE ENGENHARIA CIVIL LTDA, de ASSOCIAÇÃO PRÓCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO BLEND & WORK LIVE, neste ato convoca a todos os associados a comparecerem na Assembleia Geral a ser realizada na local, data e horários abaixo indicados, na qual serão tratados e decididos os seguintes assuntos de interesse de todos:

- Constituição da ASSOCIAÇÃO PRÓCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO BLEND & WORK LIVE e a aprovação do respectivo Estatuto;
- Demais assuntos pertinentes.

A assembleia será realizada:

Data: 10 de março de 2020.

Local: nas dependências da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa - ACIP - Auditório Villa Velha, localizada na Rua Comendador Miró, nº 850, Centro, cidade de Ponta Grossa/PR.

Horário: Primeira Convocação às 18h:30min, iniciando-se com a presença de no mínimo 50% dos associados.

Segunda Convocação às 19h:00min, iniciando-se com os associados que estiverem presentes.

Importante destacar que:

- a) A Assembleia é o órgão deliberativo supremo da Associação, e
- b) As decisões serão válidas para todos os Associados.

Atenciosamente,

Ponta Grossa/PR, 16 de janeiro de 2020

Edson
ECE ENGENHARIA CIVIL LTDA.
Administradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 022/2020

Ivaí, 13 de Março de 2020.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo de execução da obra das calçadas do Loteamento Palmital - FAR

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar aditivo de prazo de execução de 90 dias, para a obra de calçadas no Loteamento Palmital – FAR.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil – CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia



PARECER TÉCNICO

OBRA: CALÇADAS EM CONCRETO LOTEAMENTO PALMITAL

CONTRATO 053/2020

Local: Ruas do Loteamento Palmital - Município de Ivaí – PR

Em atendimento à solicitação jurídica quanto ao pedido de aditamento de prazo, da obra de CALÇADAS NAS RUAS DO LOTEAMENTO PALMITAL, do Município de Ivaí, referente ao Contrato 053/2020, venho emitir o seguinte parecer:

A obra teve seu início adiada por algumas semanas, devido à falta dos serviços de terraplanagem que deveriam ser feitos pelo Município, ocasionando um atraso substancial nos serviços, de aproximadamente 30 dias.

É O PARECER.

Ivaí, 13 de março de 2020.

Juliane M. Ruaro Kuhn

Engenheira Civil

CREA PR-83329/D



PROCURADORIA JURÍDICA

P A R E C E R

1. Relatório

O Prefeito Municipal encaminhou a esta Procuradoria, para pronunciamento sobre aditamento do contrato 053/2020, oriundo da Tomada de Preços 04/2020, celebrado com a empresa Construtora Camargo EIRELI.

Segundo o que consta no Parecer Técnico da Engenharia do município houve atraso no início da obra por motivos alheios ao fornecedor, haja vista que a obra de terraplanagem que deveria ser feita pelo município demorou para ser iniciada, e ainda a obra possivelmente será paralisada em virtude do problema da pandemia do CORONAVÍRUS, sendo necessário o aditamento nos prazos de vigência e execução do contrato.

2. Mérito

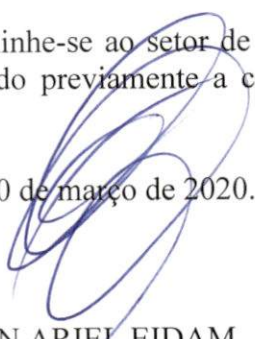
Tendo em vista o fato de que os prazos de execução do objeto do contrato não poderão ser cumpridos por motivos alheios ao fornecedor e diante dos problemas causados pela pandemia do COVID-19 o contrato poderá ser aditivado nos seus prazos de execução e vigência com base no art. 57 § 1º da Lei 8666/93, verificada previamente a questão da vigência do crédito orçamentário.

3. Conclusão

A alteração contratual será possível mediante aditamento do contrato com base no art. 57 no § 1º da Lei 8666/93.

Encaminhe-se ao setor de licitações para a elaboração do competente aditivo contratual, consultando previamente a contabilidade municipal sobre o crédito orçamentário.

Ivaí, 20 de março de 2020.


WILSON ARIEL EIDAM
OAB/PR - 26400



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 053/2020

LICITAÇÃO Nº 017/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446 Apto 02, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Evaristo Irineu Kruger de Camargo**, brasileiro, casado, residente á Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 II/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-448, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da cláusula sétima do contrato original (**Obra - construção de calçadas em concreto para o Loteamento de Palmital**) alterando seu prazo de execução de 13/02/2020 a 13/03/2020 para 13/02/2020 a 13/04/2020, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí/PR, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Trevisó - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
Evaristo Irineu Kruger de Camargo
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia Malicz Skeika
CPF/MF 096.455.749-51

CLASSIFICADOS

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 269/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de buíços), no que se refere ao reajuste de valor por hora, com o valor de R\$9,95/hora, será reajustado o valor em 4,70% (de acordo com o percentual de aumento do salário mínimo federal), alterando assim o valor anterior de R\$ 9,95/hora para R\$ 10,40/hora, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAS ELETRICOS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
Valor da hora anterior: R\$ 9,95
Valor da hora atualizado: R\$ 10,40
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Anderson Lucio Verenka - contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 255/2019
LICITAÇÃO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 4.837,95, alterando o valor total de R\$ 19.700,00 para R\$ 24.537,95, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
Valor anterior: R\$ 19.700,00
Valor aditivo: R\$ 4.837,95
Valor atualizado: R\$ 24.537,95
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Katia Schastai Schreiner - contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 334/2019
LICITAÇÃO Nº 122/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, ampliação do Hospital Municipal para implantação de local para lavagem de ambulância e pranchas do SAMU - Secretaria Municipal de Saúde. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 4.413,04, alterando o valor total de R\$ 14.612,72 para R\$ 19.025,76, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
Valor anterior: R\$ 14.612,72
Valor aditivo: R\$ 4.413,04
Valor atualizado: R\$ 19.025,76
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Diego Valerio De Col Dalazoana - contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
PREGÃO Nº 042/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2020
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/19)

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) mesas para o CMEI Nossa Senhora Aparecida- Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 0600112361120120264905200000 1130
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/04/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 13/04/2020 - a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.blicompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 30 de março de 2020.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Construção do Hospital Municipal Vicente Grochowski- Etapa 01- fundações, estrutura de concreto, alvenaria e cobertura.
Sessão de julgamento: 30/04/2020 às 09h00.
08001103011001103944905100000 1611
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 30 de março de 2020.
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 053/2020
LICITAÇÃO Nº 017/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da cláusula sétima do contrato original (Obra - construção de calçadas em concreto para o Loteamento de Palmital) alterando seu prazo de execução de 13/02/2020 a 13/03/2020 para 13/02/2020 a 13/04/2020, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
Vigência anterior: 13/02/2020 a 13/03/2020
Vigência atualizada: 13/02/2020 a 13/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Evaristo Lineu Kruger de Camargo - contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 099/2020
Dispensa de Licitação Nº 021/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de mão de obra para a pintura interna e externa da quadra de esportes da comunidade de Palmital.
CONTRATADA: LEANDRO CIOMBALO ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
Valor total: R\$ 16.504,00
VIGÊNCIA: 30/03/2020 a 29/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020
Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Leandro Ciombal - Contratado

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MARISA DELINSKI WEBER - ME CNPJ N 80.397.151/0001-64 torna público que recebeu do IAP, a Licença de instalação para EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE AREIA a ser implantada Localizado as margens da PR 151 KM 314, no Município de Carambei. LP nº 23798 validade 27/03/2024.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARISA DELINSKI WEBER - ME CNPJ N 80.397.151/0001-64 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE AREIA a ser implantada Localizado as margens da PR 151 KM 314, no Município de Carambei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁSEDU/PARANAELETRON - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020.

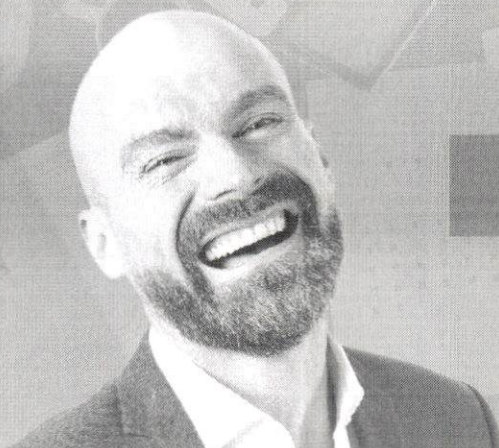
O MUNICÍPIO de Ipiranga, Estado do Paraná, torna público que às 10:00h(dez) horas do dia 15/04/2020, na plataforma BLL, endereço: www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Van teto alto	1	170.990,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliane Gottens, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 32421222 - E-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 545, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Ipiranga, 26 de março de 2020.

Eliane Gottens
Pregoeira

PUBLICAÇÃO
LEGAL
jornaldamanha

Sua empresa
precisa de
publicação de
balanços, editais,
atas e súmulas?

FAÇA UM
ORÇAMENTO

comercial@jmnews.com.br

(42) 9 9124-0530

(42) 3220-6260

(42) 3220-6262

Locação de
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br

Dispensa de Licitação nº 021/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de mão de obra para a pintura interna e externa da quadra de esportes da comunidade de Palmital.
CONTRATADA: LEANDRO CIOMBALO ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R\$ 16.504,00
VIGÊNCIA: 30/03/2020 à 29/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO CIOMBALO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:83E9DCF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 255/2019 LICITAÇÃO Nº 108/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 088/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 255/2019
LICITAÇÃO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 4.837,95, alterando o valor total de R\$ 19.700,00 para R\$ 24.537,95, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R\$ 19.700,00
Valor aditivado: R\$ 4.837,95
Valor atualizado: R\$ 24.537,95
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal- Contratante

KATIA SCHASTAI SCHREINER
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ED6924D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 334/2019 LICITAÇÃO Nº 122/2019 TOMADA
DE PREÇO Nº 017/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 334/2019
LICITAÇÃO Nº 122/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, ampliação do Hospital Municipal para implantação de local para lavagem de ambulância e pranchas do SAMU – Secretaria Municipal de Saúde. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 4.413,04, alterando o valor total de R\$ 14.612,72 para R\$ 19.025,76, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R\$ 14.612,72

Valor atualizado: R\$ 19.025,76
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5B945FF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 053/2020 LICITAÇÃO Nº 017/2020 TOMADA
DE PREÇO Nº 004/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 053/2020
LICITAÇÃO Nº 017/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da cláusula sétima do contrato original (Obra – construção de calçadas em concreto para o Loteamento de Palmital) alterando seu prazo de execução de 13/02/2020 a 13/03/2020 para 13/02/2020 a 13/04/2020, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 13/02/2020 a 13/03/2020
Vigência atualizada: 13/02/2020 a 13/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal- Contratante

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:263336F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO Nº 114/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 093/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 269/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros), no que se refere ao reajuste de valor por hora, com o valor de R\$9,95/hora, será reajustado o valor em 4,70%, (de acordo com o percentual de aumento do salário mínimo federal), alterando assim o valor anterior de R\$ 9,95/hora para R\$ 10,40/hora, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor da hora anterior: R\$ 9,95
Valor da hora atualizado: R\$ 10,40
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal- Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 031/2020

Ivaí, 01 de Abril de 2020.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de aditivo de valor da obra das calçadas do Loteamento Palmital - FAR

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar aditivo de valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a obra de calçadas no Loteamento Palmital – FAR.

Tal pedido se dá pelo motivo de que algumas casas ficaram com o nível muito acima da rua, precisando de degraus para o acesso às mesmas, os quais foram executados substituindo a calçada orçada por degraus, aumentando assim, a quantidade dos espelhos dos degraus.

Obrigada.

Atenciosamente,


Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil – CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA: 10/01/2020

張

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

1. Relatório

O Prefeito Municipal encaminhou a esta Procuradoria, para pronunciamento sobre aditamento do contrato 053/2020, oriundo da licitação 17/2020, Tomada de Preços 04/2020, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CAMARGO EIRELE.

Segundo o que consta no Parecer Técnico da Engenharia do município houve alteração no objeto licitado por parte da municipalidade, sendo acrescidos na obra alguns itens, alterações estas que elevaram o custo global do objeto licitado.

2. Mérito

Quanto a alteração no preço do objeto do contrato evidencia-se que houve alteração do projeto original e por consequência o correu uma alteração no custo original da obra, desta forma deverá ocorrer alteração contratual tanto na cláusula que trata do objeto quanto na que trata do valor da obra.

As alterações contratuais estão previstas no art. 65 da Lei 8666/93, sendo que neste caso trata-se de alterações quantitativas do objeto licitado, alterações estas determinadas pela administração e que encontram respaldo legal no § 1º do citado artigo, respeitado o limite de 25%.

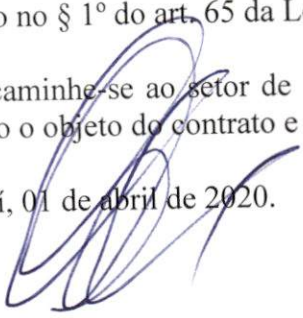
Tendo em vista o fato de que o objeto do contrato será acrescido é importante que se faça também um aditivo nos prazos de execução e de vigência do contrato.

3. Conclusão

A alteração contratual será possível mediante aditamento do contrato, observado o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

Encaminhe-se ao setor de licitações para a elaboração do competente aditivo contratual ajustando o objeto do contrato e os respectivos valores.

Ivaí, 01 de abril de 2020.


WILSON ARIEL EIDAM
OAB/PR - 26400



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 053/2020

LICITAÇÃO Nº 017/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

ADITIVO DE VALOR

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446 Apto 02, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Evaristo Irineu Kruger de Camargo**, brasileiro, casado, residente á Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 II/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-448, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, (**Obra - construção de calçadas em concreto para o Loteamento de Palmital**). Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 2.990,62, alterando o valor total de R\$ 54.374,90 para R\$ 57.365,52, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí/PR, 09 de abril de 2020.



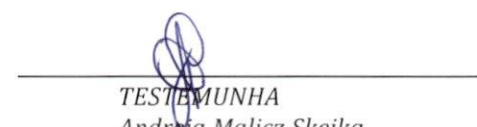
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
Evaristo Irineu Kruger de Camargo
CONTRATADA



TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24



TESTEMUNHA
Andreia Malicz Skeika
CPF/MF 096.455.749-51

CLASSIFICADOS

JM É HISTÓRIA

Foi manchete em 16/04/1988

Ministro da Saúde
Recebe Anteprojeto:
Amamentação

"Uma comissão de especialista, coordenada pela Consultora do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, Marina Ferreira Reva, entregou ao ministro da Saúde, Borges da Silva um anteprojeto de código brasileiro de comercialização de alimentos para lactantes. O código, que será analisado pelo ministro da Saúde, normatiza a promoção comercial do leite destinado a crianças, usando como substituto de leite materno.

Esse anteprojeto, apresentado durante uma reunião sobre aleitamento materno na INAN, proíbe a oferta de mamas e biberões de produtos destinados à alimentação de bebês, como forma de promoção e estabelece que os produtos devem conter em suas embalagens uma advertência para que não sejam usados como alimento para crianças com até 6 meses de idade."

LOTÉRIAS

MEGA-SENA 2251 > 11/04
05 - 15 - 22 - 26 - 54 - 58

LOTOFÁCIL 1951 > 08/04
03 - 05 - 07 - 09 - 10 - 11 - 13
14 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 24

LOTOMANIA 2064 > 11/04
01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07
11 - 18 - 33 - 37 - 41 - 49 - 56
57 - 62 - 67 - 72 - 82 - 99

QUINA 5245 > 14/04
08 - 12 - 23 - 65 - 69

FEDERAL 05477 > 18/03
1º PRÊMIO 050411
2º PRÊMIO 064624
3º PRÊMIO 092652
4º PRÊMIO 044129
5º PRÊMIO 078488

FALECIMENTOS

Jefferson Dutra Ribeiro, 25 anos, sepultamento acontece hoje às 10h no Cemitério Telêmaco Borba

Maria de Lourdes Pionteki, 83 anos, sepultamento acontece hoje às 14h30 no Cemitério São João Batista

Lurdes Beninca, 78 anos, sepultamento aconteceu ontem às 16h30 no Cemitério São João Batista

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 053/2020
LICITAÇÃO Nº 017/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, (Obra - construção de calçadas em concreto para o Loteamento de Palmital), visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 2.990,62, alterando o valor total de R\$ 54.374,90 para R\$ 57.365,52, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Valor anterior: R\$ 54.374,90

Valor aditivo: R\$ 2.990,62

Valor atualizado: R\$ 57.365,52

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Evanildo Inêz Kruger de Camargo - contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2018 QUE ENTRE
SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAI E A
EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IVAI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISIO e de outro lado EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TARCÍSIO VIERO, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As cláusulas 3ª, 7ª e 12ª do contrato celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 6.535,00 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 78.420,00 conforme requisição emitida.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de 17 de abril de 2020, podendo o presente contrato ser aditivado no seu prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de 17 de abril de 2020."

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste contrato, após o aditivo contratual passa a ser de R\$ 235.260,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 13 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

José Tarcísio Viero - CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 120/2019
LICITAÇÃO Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Celso Stadler Transportes ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Linha do Alemão Alto, nº 600, Distrito Industrial, Ivaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Celso Stadler, brasileiro, casado, residente à Rua Carlos Cavalcanti, s/nº, em Ibituva - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolveu, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 09/04/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com o valor da tonalidade de R\$ 60,00 para 2.000 toneladas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste contrato, após o aditivo contratual passa a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 09 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Celso Stadler - CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
III DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
- PROCESSO Nº 056/2020

O MUNICÍPIO DE RESERVA TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados em participar, a retificação III do Edital do Prego Presencial nº 016/2020, com alteração na redação do subitem 9.2.4 do Edital. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas. Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do Prego Presencial fica mantida para o dia 17/04/2020 às 09h00min. Reserva (PR), 14 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE
8º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.233.240/0001-24. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL COM A EXCLUSÃO DE VAGA DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA E A INSERÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA ADMINISTRAÇÃO DO PRAZO. PRORROGA-SE O TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 09 DE ABRIL DE 2020 PARA 08 DE ABRIL DE 2021 DO VALOR: OS VALORES DOS REFERIDOS SERVIÇOS, PERMANECER INALTERADOS. OU SEJA, O VALOR MENSAL DE R\$ 8.587,50 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 110.550,00 (CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017 E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FREDERICO BITTENCOURT HORNING (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE
CONTRATO Nº 069/2020
DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2020
PROCESSO Nº 067/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NILSON MALIK - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.192.257/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS. VALOR: R\$ 12.511,36 (DOZE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2020 À 08/04/2021. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - FREDERICO BITTENCOURT HORNING (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2020
PROCESSO Nº 067/2020

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da citada lei, RATIFICO a posterior de licitação para contratação de empresa para Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção de Motoserras e Roçadeiras, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratada: NILSON MALIK - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.192.257/0001-60.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS.

Valor: R\$ 12.511,36 (DOZE MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Reserva, 09 de abril de 2020

FREDERICO BITTENCOURT

HORNING

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 121/2020

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, estatuida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor JOÃO ISAIAS BUENO, formulado em 07 de outubro de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal. CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em data de 29 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Certidão Comprobatória dos Requisitos para Concessão de Aposentadoria expedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 12 de março de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor JOÃO ISAIAS BUENO, portador do CPF/MF nº 306.472.669-20, ocupante do cargo de Motorista, integrante do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Reserva, Nível III, do Anexo IV da Lei Municipal nº 634/2015, com proventos mensais no valor de R\$ 2.011,30 (dois mil e onze reais e trinta centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º e c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva PR, 08 de abril de 2020.

VICTOR HUGO VINHARSKI

Diretor-Presidente do Reserva

Portaria nº 2.199/2018

PUBLICAÇÃO LEGAL
jornaldamanha

Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO
comercial@jnews.com.br
(41) 9 9124-0530
(41) 3220-6260
(41) 3220-6262

R. MARQUÊS DE SOUZA, 93, OFICINAS PONTA GROSSA (PRÓXIMO AO FÓRUM)

Locação de
**IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS**



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpr.com.br

uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1343/2019.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R\$ 200.000,00 - (Duzentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas.

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 200.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Superávit Financeiro Livre
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00
SUB-TOTAL 200.000,00
TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2020.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CD8AA1C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 120/2019 LICITAÇÃO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 120/2019
LICITAÇÃO Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **Celso Stadler Transportes ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Linha do Aterrado Alto, nº600, Distrito Industrial, Ivaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente à Rua Carlos Cavalcanti, s/nº, em Imbituva - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 09/04/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

acrescido em mais R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com o valor da tonelada de R\$ 60,00 para 2.000 toneladas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste contrato, após o aditivo contratual passa a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 09 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSE STADLER
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3AE802AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISIO e de outro lado EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ TARCÍSIO VIERO, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As cláusulas 3ª, 7ª e 12ª do contrato celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 6.535,00 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 78.420,00 conforme requisição emitida.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de 17 de abril de 2020, podendo o presente contrato ser aditivado no seu prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *O Presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de 17 de abril de 2020.*

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste contrato, após o aditivo contratual passa a ser de R\$ 235.260,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 13 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Ivaí – PR
IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DCFF4C80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 053/2020 LICITAÇÃO Nº 017/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**ADITIVO DE VALOR**

CONTRATO Nº 053/2020

LICITAÇÃO Nº 017/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, (Obra – construção de calçadas em concreto para o Loteamento de Palmital). Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 2.990,62, alterando o valor total de R\$ 54.374,90 para R\$ 57.365,52, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor anterior: R\$ 54.374,90

Valor aditivo: R\$ 2.990,62

Valor atualizado: R\$ 57.365,52

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal- Contratante

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F8A090C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 190/2020

PORTARIA Nº. 190/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,
 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO
 PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com as pessoas abaixo relacionadas, para julgamento das propostas de **LICITAÇÕES** efetuadas por esta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, a partir de 15 de abril de 2020, ficando revogada a Portaria 622/2019.

PRESIDENTE: JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**VICE-PRESIDENTE:** GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE

MEMBROS: MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA
 ELIZA HELENA RUFFO DA SILVA
 MARIA APARECIDA LEONARDI
 JOSÉ FERREIRA DE LIMA

SUPLENTE: ALENCAR JOSÉ RAMOS
 MARLI SOUZA CAINELLI
 NELSON MANOEL DE ALMEIDA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
 Em 14 de abril de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:40FACAB5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2020

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE**CONTRATADO:** PAYÃO PNEUS LTDA

CNPJ: 11.934.305/0001-97

OBJETO: Serviços de borracharia em geral.**VALOR:** R\$ 10.435,00 (dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA:** 14/04/2020**Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO

Diretor

Publicado por:

Sueli dos Santos Carrara

Código Identificador:88A6F292

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2020

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE**CONTRATADO:** ANTONIO CELSO LINDOLFO - ME

CNPJ: 33.457.255/0001-37

OBJETO: Serviços de manutenção em conjunto moto bomba submersa.**VALOR:** R\$ 17.397,10 (dezesete mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA:** 14/04/2020**Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO

Diretor

Publicado por:

Sueli dos Santos Carrara

Código Identificador:DF830B8F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 017/2020

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico em geral (PVC, PVC OCRE/DEFOFO) para manutenção de rede de água e esgoto, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 003/2020 e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.